



# PREFEITURA DE GRAVATAÍ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024 Edital de Abertura nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ZAFFALON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime Estatutário - Lei Ordinária nº 681, de 26 de dezembro de 1991 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da Fundação La Salle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento Municipal dos Concursos Públicos e demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á no Diário Oficial do Município. Também em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e <https://gravatai.atende.net>

**É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.**

### CAPÍTULO I

#### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência do Município.
- 1.2 TABELAS DE CARGOS

**Tabela 1**

Cód.	Cargos	Vagas Legais	Requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de inscrição R\$
001	Fonoaudiólogo	02 + CR	Diploma do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO7.	40 horas	R\$ 4.861,50	R\$ 120,00
002	Médico	05 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
003	Médico da ESF	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMERS	40 horas	R\$ 18.882,12	R\$ 120,00
004	Médico – Área de Atuação: Ecocardiografia Vascular com Doppler	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Ecocardiografia ou Ecografia Vascular com Doppler emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
005	Médico – Área de Atuação: Endoscopia	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Ginecológica		atuação em Endoscopia Ginecológica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.			
006	Médico – Área de Atuação: Gastroenterologia Pediátrica	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
007	Médico – Área de Atuação: Infectologia Pediátrica	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Infectologia Pediátrica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
008	Médico – Área de Atuação: Neurologia Pediátrica	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
009	Médico – Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado de área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
010	Médico Cardiologista	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Cardiologia ou do Título de Especialista em Cardiologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

			CREMERS.			
011	Médico Cirurgião Geral	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Cirurgia Geral ou do Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
012	Médico Coloproctologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Coloproctologia ou do Título de Especialista em Coloproctologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
013	Médico Endocrinologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou do Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
014	Médico Gastroenterologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Gastroenterologia ou do Título de Especialista em Gastroenterologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
015	Médico Geriatra	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Geriatria e/ou do Título de Especialista em Geriatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

			Especialista (RQE) no CREMERS.			
016	Médico Ginecologista Obstetra	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
017	Médico Hematologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Hematologia ou do Título de Especialista em Hematologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
018	Médico Infectologista	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
019	Médico Nefrologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Nefrologia ou do Título de Especialista em Nefrologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
020	Médico Neurologista	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Neurologia ou do Título de Especialista em Neurologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

			CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.			
021	Médico Otorrinolaringologista	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Otorrinolaringologia ou do Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
022	Médico Pediatra	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Pediatria ou do Título de Especialista em Pediatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
023	Médico Pneumologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Pneumologia ou do Título de Especialista em Pneumologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
024	Médico Psiquiatra	02 + CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Psiquiatria ou do Título de Especialista em Psiquiatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
025	Médico Reumatologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Reumatologia ou do Título de Especialista em Reumatologia emitido por instituição	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

			reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.			
026	Médico Urologista	CR	Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Urologia ou do Título de Especialista em Urologia emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS.	20 horas	R\$ 7.363,51	R\$ 120,00
027	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	Diploma do Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO5.	30 horas	R\$ 3.646,15	R\$ 120,00

**Tabela 2**

Cód.	Cargos	Vagas Legais	Requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de inscrição o R\$
028	ESF Águas Claras - equipe I	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Concurso Público; e haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	R\$ 2.667,61	R\$ 90,00
029	ESF Águas Claras - equipe II					
030	ESF Águas Claras - equipe III					
031	ESF Águas Claras - equipe IV					
032	ESF Aristides D'Ávila - equipe I					
033	ESF Aristides D'Ávila - equipe II					
034	ESF Barro Vermelho - equipe I					
035	ESF Barro Vermelho - equipe II					
036	ESF Barro Vermelho - equipe III					
037	ESF Breno Garcia - equipe I					
038	ESF Breno Garcia - equipe II					
039	ESF Breno Garcia - equipe III					
040	ESF Cohab C - equipe I					
041	ESF Cohab C - equipe II					
042	ESF Cohab C - equipe III					
043	ESF Costa do Ipiranga - equipe I					
044	ESF Costa do Ipiranga - equipe II					
045	ESF Cohab B - equipe I					



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Cargos	Vagas Legais	Requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de inscrição R\$	
046	Agente Comunitário de Saúde da EACS*	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Concurso Público; e haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	R\$ 2.667,61	R\$ 90,00	
047							ESF Cohab B - equipe III
048							ESF Cohab B - equipe IV
049							ESF Érico Veríssimo - equipe I
050							ESF Érico Veríssimo - equipe II
051							ESF Érico Veríssimo - equipe III
052							ESF Érico Veríssimo - equipe IV
053							ESF Granville - equipe I
054							ESF Granville - equipe II
055							ESF Itacolomi - equipe I
056							ESF Itacolomi - equipe II
057							ESF Itatiaia - equipe I
058							ESF Itatiaia - equipe II
059							ESF Morada do Vale - equipe I
060							ESF Morada do Vale - equipe II
061							ESF Morada do Vale - equipe III
062							ESF Morada do Vale - equipe IV
063							ESF Morada do Vale 1 - equipe I
064							ESF Morada do Vale 1 - equipe II
065							ESF Morada do Vale 2 - equipe I
066							ESF Morada do Vale 2 - equipe II
067							ESF Morungava - equipe I
068							ESF Morungava - equipe II
069							ESF Neópolis - equipe I
070							ESF Neópolis - equipe II
071							ESF Neópolis - equipe III
072							ESF Nova Conquista - equipe I
073							ESF Nova Conquista - equipe II
074							ESF Nova Conquista - equipe III
075	ESF Parque dos Eucaliptos - equipe I						
076	ESF Parque dos Eucaliptos - equipe II						
077	ESF Parque dos Eucaliptos - equipe III						
078	ESF Parque dos Anjos - equipe I						
079	ESF Parque dos Anjos - equipe II						



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Cód.	Cargos	Vagas Legais	Requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Valor de inscrição R\$
080	ESF Parque dos Anjos - equipe III	CR	Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo do Ensino Médio; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Concurso Público; e haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas	R\$ 2.667,61	R\$ 90,00
081	ESF Princesa Isabel - equipe I					
082	ESF Princesa Isabel - equipe II					
083	ESF Princesa Isabel - equipe III					
084	ESF Santa Cecília - equipe I					
085	ESF São Vicente - equipe I					
086	ESF São Vicente - equipe II					
087	ESF São Vicente - equipe III					
088	ESF São Vicente - equipe IV					
089	ESF São Marcos - equipe I					

\* O mapeamento das áreas/equipes de Agente Comunitário de Saúde da EACS encontra-se no Anexo IV deste Edital  
\*\* 40h semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.

- 1.2.1 Para TODOS os cargos, a fim de comprovação das habilitações exigidas será aceito Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo para Ensino Médio, Diploma ou Histórico Escolar Conclusivo e Declaração de conclusão do curso para Ensino Superior e Certificado de Pós-Graduação aos cargos que assim o exigirem, assemelhados e demais formações ou capacitações, bem como a escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação.
- 1.2.2 Para o exercício das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS, é obrigatório ao candidato haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo Município, conforme Capítulo XII.
- 1.2.3 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos cargos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo IV deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para fins ingresso o candidato deverá comprovar residência desde a publicação deste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 1.2.4 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato à posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, neste caso, do Município de Gravataí, respeitada a ordem de classificação.
- 1.2.5 Nas tabelas do item 1.2 deste Edital a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 1.2.6 Nas tabelas demonstrativas dos cargos, item 1.2 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.

## CAPÍTULO II

### 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o preâmbulo deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="https://gravatai.atende.net">https://gravatai.atende.net</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>29/01/24</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)</b>	<b>29/01 a 19/02/24</b>
Período para impugnação deste Edital, através do e-mail <a href="mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br">selecao@fundacaolasalle.org.br</a>	29 a 31/01/24
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	29 a 31/01/24
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/02/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07 a 09/02/24
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	08/02/24
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/02/24
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	20/02/24
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	20/02/24
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	20/02/24
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	20/02/24
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	28/02/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	29/02 01 e 04/03/2024
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	07/03/24
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	07/03/24
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>17/03/24</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	18 a 28/03/24
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	18/03/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	19 a 21/03/24
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	19/03/24
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	02/04/24
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	02/04/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	02/04/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	03 a 05/04/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	09/04/24
Publicação de Edital sobre o informativo do sorteio público, caso necessário	09/04/24



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	09/04/24
Realização de sorteio público, caso necessário	10/04/24
<b>Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo e modo de acesso, com a classificação final</b>	<b>15/04/24</b>

- 2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o preâmbulo deste Edital.
- 2.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, considerando os itens 8.17 deste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 2.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.
- 2.5 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;  
c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

### CAPÍTULO III

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 3.2 O Município de Gravataí/RS disponibiliza aos candidatos computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste Concurso Público, na Secretaria da Administração - SMAT, localizada na Rua Antônio Donga, nº 53, Centro, Gravataí, em dias úteis, nos horários das 09 horas às 17 horas.
- 3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 2.1 deste Edital.
- 3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 3.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 3.6 Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 3.7 Dos valores das taxas de inscrições:**  
a) cargos de nível escolar médio – R\$ 90,00 (noventa reais);  
b) cargos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 3.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 3.10 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 3.11 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 3.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 3.13 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 3.14 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 3.15 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 3.16 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 3.17 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 3.18 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

### **3.19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 3.19.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - b) concessão da isenção ou pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 3.19.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 3.19.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.19.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 3.19.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.19.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 3.19.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 3.19.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 3.19.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 3.19.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 3.19.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 3.19.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 3.19.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 3.19.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 3.19.15 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 3.19.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.

### **3.20 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 3.20.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 3.20.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas estão descritas no Anexo III deste Edital.
- 3.20.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.20.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 3.20.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 3.20.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 3.20.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 3.14 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo.
- 3.20.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 3.20.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas neste Concurso Público.
- 3.20.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 3.20.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 3.20.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.20.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 3.20.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 3.20.14 Ficam asseguradas às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 3.20.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 8.9 deste Edital.
- 3.20.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 3.20.1 deste Edital.
- 3.20.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 3.20.15 deste Edital.
- 3.20.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 3.20.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 3.20.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

### CAPÍTULO IV

#### 4. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas nas Leis Municipais n<sup>os</sup> 3.094/2011, 3.629/2015 e 4.023/2018 - Isenção da taxa para inscrição em Concursos Públicos no Município de Gravataí/RS, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, considerando a observância das disposições descritas neste Edital.
- 4.2. AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:**
- 4.2.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 3.629/2015, considerando as disposições descritas nos itens abaixo.
- 4.2.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n<sup>o</sup> 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n<sup>o</sup> 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2.3 **O candidato inscrito no CadÚnico que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e inserir o número de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS, bem como declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n<sup>o</sup> 6.135/2007 e anexar o comprovante de cadastramento no Cadastro Único, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.4 O Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único a ser obtido pelo próprio candidato no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
- 4.3 AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:**
- 4.3.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 3.904/2011, considerando as disposições descritas nos itens abaixo.
- 4.3.2 Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 4.3.3 Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.3.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado na Área do Candidato, quando da inscrição.
- 4.3.5 **O candidato doador de sangue que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar o documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, considerando 03 (três) vezes no período de um ano, anterior à publicação deste Edital, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.4 AOS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:**
- 4.4.1 É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.023/2018, considerando as disposições descritas nos itens abaixo.
- 4.4.2 Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar cadastro de doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
- 4.4.3 O candidato doador de medula óssea que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) fazer a inscrição em cargo deste Edital, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar a declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais ou cópia de documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.5. **Solicitação de Isenção do valor da taxa de inscrição:**
- 4.5.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de solicitação constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.5.2 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.5.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.5.4 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.5.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.5.6 As solicitações de isenção que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão consideradas para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.7 O candidato que tenha obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mas efetuou o pagamento do boleto bancário, por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.
- 4.5.8 O candidato que obtiver a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a sua inscrição homologada na data da publicação do Edital de homologação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.9 Comprovada fraude para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou exonerado, se já tiver sido dado posse no cargo.

### CAPITULO V

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 5.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2 A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos do cargo pleiteado.
- 5.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso
- 5.4 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.5 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) for constatada informação falsa ou omitir dados;
  - d) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.6 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.7 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas Com Deficiência, quando convocadas, serão submetidas à Comissão Multiprofissional.
- 5.8 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.9 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.10 Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 15.662/2017, alterado pelos Decretos nº 15.797/17, 16.181/17 e 16.415/17, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.11 A aplicação do percentual de até 10% (dez por cento) das vagas se dará sempre que o número de nomeações alcançar a cifra de 10 (dez) nomeações, sendo que a nomeação do candidato com deficiência ocorrerá dentro das 10 (dez) nomeações, não havendo ordem de preferência deste frente aos demais candidatos, desde que respeitada a proporção de um para dez em cada grupo de nomeação realizada.
- 5.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.13 A Pessoa Com Deficiência, aprovada e convocada para o cargo será submetida à avaliação por Comissão Multiprofissional, indicada pelo Município de Gravataí, a qual identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
- 5.14 A avaliação médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 5.15 Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por desistência, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
- 5.16 Após o processo de avaliação realizada pela Comissão Multiprofissional, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 5.17 Caso a avaliação, prevista no item 5.13, conclua pelo não enquadramento como Pessoa Com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pelo modo de acesso Universal.
- 5.18 Caso a avaliação, prevista no item 5.13, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.19 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.20 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.21 Na hipótese do não aproveitamento de vaga destinada à Pessoa Com Deficiência, por desistência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essa vaga será utilizada pelo próximo candidato PCD, se houver, ou pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

### CAPÍTULO VI

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A data de divulgação do Edital de homologação das inscrições será publicada conforme o cronograma de execução deste Edital (Capítulo II).
- 6.2 O candidato deverá acompanhar o cronograma de execução deste Edital, para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso administrativo, conforme determinado neste Edital.
- 6.3 Se mantida a não homologação ou o não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição, salvo nas condições determinadas por este Edital.
- 6.4 O candidato terá acesso ao edital de homologação diretamente pelos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e <https://gravatai.atende.net>, ou ainda pelo Diário Oficial do Município.

### CAPÍTULO VII

#### 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 Para todos os cargos, o Concurso constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, mas apenas uma resposta correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 7.2 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.3 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
- 7.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. Os itens 7.6 e 7.7 deste Edital ilustram o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.6 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para os cargos de NÍVEL ESCOLAR MÉDIO: (códigos 028 ao 089) Agente Comunitário de Saúde da EACS, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
-------------	---------	----------------	------------------	------------------	------------------





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	20	2,50 Pontos	2,50 Pontos	50,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15	2,00 Pontos	2,00 Pontos	30,00 Pontos
Matemática	Classificatório e Eliminatório	05	2,00 Pontos	2,00 Pontos	10,00 Pontos
Informática	Classificatório e Eliminatório	05	1,00 Ponto	1,00 Ponto	5,00 Pontos
Legislação Municipal e Ambiental	Classificatório e Eliminatório	05	1,00 Ponto	1,00 Ponto	5,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>50</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.7 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para os cargos de NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR: 001 Fonoaudiólogo; 002 Médico; 003 Médico da ESF; 004 Médico – Área de Atuação: Ecocardiografia Vascular com Doppler; 005 Médico – Área de Atuação: Endoscopia Ginecológica; 006 Médico – Área de Atuação: Gastroenterologia Pediátrica; 007 Médico – Área de Atuação: Infectologia Pediátrica; 008 Médico – Área de Atuação: Neurologia Pediátrica; 009 Médico – Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência; 010 Médico Cardiologista; 011 Médico Cirurgião Geral; 012 Médico Coloproctologista; 013 Médico Endocrinologista; 014 Médico Gastroenterologista; 015 Médico Geriatra; 016 Médico Ginecologista Obstetra; 017 Médico Hematologista; 018 Médico Infectologista; 019 Médico Nefrologista; 020 Médico Neurologista; 021 Médico Otorrinolaringologista; 022 Médico Pediatra; 023 Médico Pneumologista; 024 Médico Psiquiatra; 025 Médico Reumatologista; 026 Médico Urologista e 027 Terapeuta Ocupacional.

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	20	2,50 Pontos	2,50 Pontos	50,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20	2,00 Pontos	2,00 Pontos	40,00 Pontos
Legislação Municipal e Ambiental	Classificatório e Eliminatório	10	1,00 Ponto	1,00 Ponto	10,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>50</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.8 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 7.9 Os conteúdos programáticos das provas objetivas são partes integrantes deste Edital.

### CAPÍTULO VIII

#### 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital, para consulta individual do candidato.
- 8.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 8.3 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 8.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.
- 8.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 8.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 8.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 8.8 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto e em perfeito estado de conservação.
- 8.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 8.10 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.9 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 8.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 8.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.12 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 8.13 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 8.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.15 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 8.16 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.17 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 8.14 e 8.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242 ou pelo endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 8.18 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 8.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 8.19 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 8.20 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 8.21 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 8.22 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos após o início da aplicação das provas objetivas.
- 8.23 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 8.24 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 8.25 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 8.26 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 8.27 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 8.28 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 8.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 8.30 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 8.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 8.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 8.33 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 8.34 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 8.35 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 8.36 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 8.37 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.38 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 8.39 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 8.40 Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 8.41 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada à aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 8.42 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 8.43 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 8.44 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 8.45 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 8.46 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 8.47 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8.48 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 8.49 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 8.50 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 8.51 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 8.52 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 8.53 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 8.54 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 8.55 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 8.56 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### CAPÍTULO IX

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, conforme consta no cronograma de execução deste Edital, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.11 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.12 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados no cronograma de execução deste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.13 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.14 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.15 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.16 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.17 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.18 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.19 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

### CAPÍTULO X

#### 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 10.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas objetivas para todos os cargos. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo nas provas objetivas terá o resultado de reprovado.
- 10.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
  - b) **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação Municipal e Ambiental;
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de matemática (se aplicável ao cargo);
  - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na prova de informática (se aplicável ao cargo);
  - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 10.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 10.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 10.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
  - d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 10.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 10.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

### CAPÍTULO XI

#### 11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 É responsabilidade privativa do candidato aprovado manter atualizado seu telefone e endereço junto à Divisão de Recrutamento e Admissões da SMAT – Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS.
- 11.3 A nomeação dos candidatos será publicada através de Edital, no Diário Oficial do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 11.4 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.5 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 11.6 O Concurso terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.7 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas para provimento, que consistem nos documentos ORIGINAIS discriminados a seguir:
- a) CPF;
  - b) RG;
  - c) TÍTULO DE ELEITOR;
  - d) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ORIGINAL) RETIRADO PELO SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - e) CNIS/ PIS/ PASEP ATIVO;
  - f) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO MILITAR PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO DE ATÉ 45 ANOS DE IDADE;
  - g) Se solteiro(a), CERTIDÃO DE NASCIMENTO; se casado(a) ou união estável, documento atualizado (3 meses) de CERTIDÃO DE CASAMENTO, DIVÓRCIO OU ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL;
  - h) COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO OU COMPROVANTE ATUALIZADO DE RESIDÊNCIA COM DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA;
  - i) PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPROVANTE ATUALIZADO DOS ÚLTIMOS 30 DIAS DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS - Para a comprovação de residência do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS serão aceitos os seguintes comprovantes: 1) a conta de luz, telefone, água, imposto predial ou contrato de locação registrado em cartório de títulos e documentos EM SEU NOME OU 2) a conta de luz, telefone, água, imposto predial EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL juntamente com declaração REGISTRADA em cartório de títulos e documentos do mesmo atestando a residência do candidato no local;
  - j) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (SE O CARGO EXIGIR), apresentado após a conclusão do curso;
  - k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - l) ANTECEDENTES CRIMINAIS (Certidão negativa Criminal Estadual e Federal da comarca de residência do servidor): ALVARÁ JUDICIAL DE FOLHA CORRIDA (ORIGINAL) EXPEDIDO PELO FÓRUM ou PELO SITE: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL RETIRADA PELO SITE: <https://www2.jfrs.jus.br/carta-servicos/certidao-online/>;
  - m) COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL CORRESPONDENTE (SE O CARGO EXIGIR);
  - n) DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA;
  - o) 01 FOTO 3X4 RECENTE;
  - p) COMPROVAÇÃO FORMAL DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NA HIPÓTESE DO CANDIDATO DETER A CONDIÇÃO DE SERVIDOR EM OUTRO CARGO PÚBLICO ACUMULÁVEL NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, NO ESTADO, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A DE EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS OU CONTROLADAS;
  - q) CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EMITIDA PELO PORTAL DO E-SOCIAL PELO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- 11.7.1 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos.
- 11.8 No ato da posse, o candidato deverá apresentar, também, Atestado de Boa Saúde Física e Mental a ser fornecido pela Medicina Ocupacional do Município, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, verificada através de exame clínico admissional, ocasião em que o candidato deverá apresentar os exames atualizados para a investidura no cargo ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, de acordo com a tabela abaixo:

Cargos:	Exames:
Agente Comunitário de Saúde da EACS	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-Hbs. Exame de imagem: 4) Rx de tórax PA+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS;



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	5) Rx de coluna cervical PA+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS; 6) Rx de coluna lombossacra PA+P: laudo impresso, emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.
<b>Fonoaudiólogo</b> <b>Médico</b> <b>Médico da ESF</b> <b>Médicos Especialistas (todos)</b>	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; 3) Anti-HbS. Exames de Imagem: 4) Rx de tórax PA+P: laudo <u>impresso</u> , emitido por médico devidamente registrado no CREMERS. Obs.: Apresentar carteira(s) de vacinas no exame médico pré-admissional.
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Exame Laboratorial (sangue): 1) Hemograma completo com plaquetas; 2) Glicemia de jejum; Exames de Imagem: 3) Rx de tórax PA+P: laudo <u>impresso</u> , emitido por médico devidamente registrado no CREMERS.

- 11.8.1 Os resultados dos exames complementares e/ou laudos médicos previstos na Tabela do subitem 11.8 devem ser emitidos com data inferior a 30 (trinta) dias em relação à realização do exame médico ocupacional pré-admissional no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí.
- 11.8.2 A critério da Medicina Ocupacional, durante o exame pré-admissional, pode(m) ser solicitado(s) novo(s) documento(s) médico(s) para definição sobre aptidão em relação ao cargo pretendido. Nesse caso, o candidato deve apresentá-lo em tempo hábil até a data limite prevista para posse.
- 11.8.3 Os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais na data da nomeação, devem apresentar, também, além dos exames referidos na tabela do item anterior, os seguintes exames: a) Laudo de ECG (eletrocardiograma) em repouso expedido por médico, e, b) Laudo expedido por Médico Cardiologista com informação sobre aptidão em relação ao cargo pretendido, sob o ponto de vista cardiológico.
- 11.8.4 Os laudos referidos nas letras “a” e “b” do subitem 11.8.3 devem ser expedidos por Médicos devidamente inscritos no CREMERS.
- 11.8.5 Os candidatos com deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, contendo nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.8.6 Os candidatos com deficiência aprovados e classificados, se nomeados/convocados, serão submetidos a uma avaliação clínica ocupacional realizada por Comissão Multiprofissional, designada por Portaria Municipal, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 11.8.7 A Comissão será composta por 2 (dois) profissionais da área médica, vinculados ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, 1 (um) representante da Diretoria de Recursos Humanos e 1 (um) profissional da área da saúde, indicado pelo Conselho da Pessoa com Deficiência, dentre os representantes de instituições que atendam pessoas com deficiência.
- 11.8.8 A Comissão Multiprofissional poderá solicitar ao candidato novos elementos para a elaboração de seu parecer, como exames ou laudos médicos, os quais deverão ser providenciados pelo mesmo no prazo hábil para posse.
- 11.8.9 O candidato à vaga de reserva para pessoa com deficiência deverá comparecer junto ao órgão pericial - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí -, dentro do prazo inicial para posse, para agendamento da avaliação, munido de RG e Laudo especificado no subitem 11.8.4 deste capítulo.
- 11.9 As decisões do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí e da Comissão Multiprofissional, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.
- 11.10 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo Município de Gravataí acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 11.11 O candidato que não comparecer ao Município de Gravataí, conforme estabelecido no item 11.4 e no prazo estipulado pelo Município de Gravataí ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 11.12 O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 11.13 O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do respectivo concurso.
- 11.14 Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Capítulo, na data estabelecida para apresentação da documentação.

### CAPÍTULO XII

#### **12. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA EACS**

- 12.1 Será requisito para a admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde da EACS a realização do Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada – Qualificação Básica – com duração de 40 (quarenta) horas aula, para os candidatos classificados através deste Concurso Público.
- 12.2 O Curso Introdutório será ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Gravataí.
- 12.3 O Curso Introdutório será realizado em local a ser definido pelo Departamento de Saúde responsável e o candidato, aprovado neste certame, será convocado, oportunamente e de acordo com a necessidade do Município de Gravataí, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para o Curso introdutório. O Município de Gravataí reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 12.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.
- 12.6 Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados oportunamente.
- 12.7 Somente será permitida a participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.
- 12.8 O caráter do Curso Introdutório será eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que houver concluído com aproveitamento, ou seja, que obtiver, no curso, frequência mínima de 80% (oitenta por cento).
- 12.9 A aferição de frequência dar-se-á por meio de listas de presença, sendo considerado INAPTO o candidato que não atingir frequência mínima estabelecida no item 12.8.
- 12.10 Aos candidatos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será expedido Certificado de Conclusão.
- 12.11 Os candidatos INAPTOS no curso serão eliminados da lista de classificação do Concurso Público.
- 12.12 A dispensa da participação no Curso somente será concedida àquele candidato que já tenha realizado o mesmo Curso, nos últimos 5 (cinco) anos e ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Gravataí.
- 12.13 A comprovação em relação ao item anterior se dará através da entrega da cópia do Certificado, com a devida apresentação do original para conferência.

### CAPÍTULO XIII

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 13.2 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e <https://gravatai.atende.net>.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

- 13.3 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 13.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 13.5 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 13.6 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e <https://gravatai.atende.net>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 13.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 13.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Gravataí, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.9 O Município de Gravataí e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 13.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Gravataí, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 13.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 13.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 13.13 De acordo com a necessidade, o Município de Gravataí poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Gravataí poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 13.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Gravataí, em conjunto com a Fundação La Salle.
- 13.15 Fazem parte do presente Edital:  
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;  
Anexo II - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;  
Anexo III - Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas;  
Anexo IV - Mapeamento das Equipes de Agente Comunitário de Saúde da EACS.

### CAPÍTULO XIV

#### 14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Delega-se competência da Fundação La Salle, como banca executora deste Concurso Público, para:
- receber os requerimentos de inscrições e isenções;
  - emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - aplicar, julgar e corrigir as provas objetivas;
  - apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
  - atuar em conformidade com as disposições deste Edital.



## **PREFEITURA DE GRAVATAÍ**

h) responder, em conjunto com o Município de Gravataí eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

### **CAPÍTULO XV**

- 15.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Gravataí/RS.

**Gravataí/RS, em 29 de janeiro de 2024.**

**Luiz Zaffalon,  
Prefeito Municipal de Gravataí**



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**001 Fonoaudiólogo:** Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria; indicação de adaptação de aparelhos auditivos; reeducação de fala e voz em crianças e adolescentes; avaliação da linguagem compreensiva e expressiva em crianças e adolescentes; treinamento das diferentes disfunções na área da linguagem; diagnosticar padrões de deglutição; atendimento a retardo de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios; realizar a supervisão de acadêmicos de fonoaudiologia; conduzir veículos da administração municipal desde que devidamente habilitado e autorizado para tal conforme legislação municipal. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

**002 Médico e 004 a 026 Médicos Especialistas:** Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais, e comunitárias; preencher e revisar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento. Deverá seguir os fluxos de encaminhamentos do município e do estado; usar das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo município para exercer a função bem como de telemedicina; deverá seguir as orientações dos protocolos assistenciais da saúde pública (municipais, estaduais e federais); atuar como responsável técnico quando necessário. Atestar e responsabilizar-se por procedimentos realizados, além de exercer aquelas atribuições estabelecidas pelo conselho de classe e relativas à especialidade médica ou área de atuação médica em concurso; Conduzir veículos da administração municipal desde que devidamente habilitado e autorizado para tal conforme legislação municipal. Cuidar e zelar pelo bem público no uso das suas atividades; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

**003 Médico da ESF:** Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participação no processo de acolhimento e educação em saúde; desenvolver pesquisas articulando suas ações com as políticas públicas de saúde, realizar preceptoria em saúde, atuando como elo entre o ensino teórico e a prática profissional, operando como um facilitador do processo de aprendizagem do estudante residente, de forma que ele possa desenvolver suas competências teórico- metodológicas para a prática da profissão; realizar a supervisão, auxílio e orientação a estagiários (nível médio, técnico e acadêmico) que a Secretaria Municipal da Saúde porventura vier a designar para as respectivas Unidades; exercer responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe; usar das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo município para exercer a função; executar outras tarefas afins. conduzir veículos da administração municipal desde que devidamente habilitado e autorizado para tal conforme legislação municipal. Cuidar e zelar pelo bem público no uso das suas atividades.

**027 Terapeuta Ocupacional:** Elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética ocupacional, sendo meta um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma cinética ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar altas nos serviços de Terapeuta Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem a necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas; realizar supervisão de acadêmicos de Terapia Ocupacional; Conduzir veículos da administração pública desde que devidamente habilitado e autorizado para tal conforme legislação



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

vigente; Realizar atividades de matriciamento em sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

**028 a 089 Agente Comunitário de Saúde da EACS:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor local deste; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme necessidade de saúde da população; participação no processo de acolhimento e educação em saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; manter atualizado os registros de informação pertinentes ao cargo nos sistemas disponibilizados pela administração pública; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra instituída pelo gestor federal e/ou municipal; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde; usar das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo município para exercer a função; executar outras tarefas afins; conduzir veículos da administração municipal desde que devidamente habilitado e autorizado para tal conforme legislação municipal; zelar pelo bem público que estiver em sua posse.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – MATEMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

##### Conteúdos Programáticos:

Raciocínio sequencial. Associação de lugares, pessoas, objetos e outros. Operações entre números reais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana: cálculo de área e perímetro de figuras planas. Sistema monetário brasileiro. Sistemas de unidades de medida: comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo. Noções de estatística: interpretação de gráficos, cálculo da média, moda e mediana. Análise combinatória e probabilidade.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

##### Conteúdos Programáticos:

Sistema operacional Windows 10. Conceitos básicos de diretórios, operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Vírus, antivírus, spyware, malware. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Funcionamento de editores de texto (**Word 2019 e versão online - Office 365**): Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento. Planilha Eletrônica (**Excel 2019 e versão online - Office 365**): Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Utilização de fórmulas envolvendo as operações aritméticas e estatísticas. Referenciar células em fórmulas. Tabela Dinâmica. Gráficos. Internet e Intranet: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos Google Chrome, Microsoft Edge e Firefox. Diferenciar acessos em redes locais e globais, acessar plataformas digitais e utilizar mecanismos de busca. Conhecimentos sobre **Correio Eletrônico GMAIL e Outlook**: Enviar, responder, encaminhar e formatar mensagens de correio eletrônico.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AMBIENTAL PARA TODOS OS CARGOS

#### Conteúdos Programáticos:

Lei orgânica do Município de Gravataí e suas alterações. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais - Lei municipal nº 681/1991 e suas alterações. Normas e procedimentos disciplinares complementares ao Regime Jurídico Único – Lei municipal nº 4472/2022 e suas alterações. **Educação Ambiental:** Educação Ambiental: Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999 e Política Estadual de Educação Ambiental – Lei 13.597/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Usos múltiplos da água e Educação Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000) e suas categorias. Educação sobre o clima e as consequências das mudanças climáticas. Consumo e produção responsável. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Revistas do Programa Nacional de Educação Ambiental: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª edições. SILVERWOOD-COPE, Karen de Oliveira. Mudanças climáticas. Brasília: MMA, 2011.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### Conteúdos Programáticos:

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei nº 13.595/2018. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistemas de informação em Saúde. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080/1990. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Prevenção de doenças. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Doenças sexualmente transmissíveis. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Medidas de inclusão social e direitos legais das pessoas com deficiência. Participação da comunidade na gestão do SUS – Lei nº 8.142/1990. Ética e cidadania. Alimentação saudável. Imunizações e carteira de vacinação. Condições de risco social. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Visita domiciliar.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

#### Conteúdos Programáticos:

Audiologia: Anatomofisiologia do sistema auditivo. Diagnóstico e avaliação audiológica infantil e no adulto. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal. Reabilitação na deficiência auditiva. Avaliação e intervenção no processamento auditivo central. Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita). Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas na criança e no adulto. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios da fala, da linguagem e de aprendizagem. Voz: Produção vocal. Distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção e intervenção terapêutica nos distúrbios vocais. Prevenção e tratamento na infância e na idade adulta.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Motricidade Orofacial: Fissuras lábio palatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento.

Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. Código de Ética Profissional. Resoluções, pareceres e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO

#### Conteúdos Programáticos:

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DA ESF

#### Conteúdos Programáticos:

Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica.

Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Transmissão Compulsória.

Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica.

Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos.

Fundamentos de Pediatria. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia.

Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas.

Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares.





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronca pneumonia e DPOC.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER

#### Conteúdos Programáticos:

Principais achados no Doppler nas Doenças Vasculares Comuns em pacientes em diferentes idades. Técnicas de Doppler Vascular em pacientes em diferentes idades. Indicação de Doppler Vascular em pacientes em diferentes idades. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes em pacientes em diferentes idades.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

#### Conteúdos Programáticos:

Citopatologia de colo uterino. Colposcopia normal e alterada. Ultrassonografia. Diagnóstico por imagem em Ginecologia. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Malformações genitais. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ciclo menstrual: Esteroidogênese; Regulação neuroendócrina do ciclo menstrual; Fisiologia menstrual; Sangramento disfuncional; Anovulação crônica; Amenorreia; Síndromes Hiperandrogênicas; Falência ovariana precoce. Métodos anticoncepcionais: Anticoncepcionais; Anticoncepção hormonal em situações especiais–climatério, adolescência, doença cardiovascular. Síndrome pré-menstrual. Dismenorreia. Ginecologia Infante-Puberal. Climatério. Terapia de Reposição Hormonal. Estática pélvica. Distopias uterinas. Incontinência urinária. Propedêutica Uroginecológica. Avaliação urodinâmica. Fístulas urogenitais. Principais técnicas cirúrgicas e suas indicações. Infecções e doenças ginecológicas: Vulvovaginites; Doença inflamatória pélvica; Abscesso tubo-ovariano. Doenças Sexualmente Transmissíveis. HIV. AIDS. Miomatose. Dor pélvica crônica. Endometriose. Infertilidade conjugal. Investigação e tratamento. Sexualidade. Violência Sexual. Patologia benigna de mama. Diagnóstico precoce e rastreamento do carcinoma de mama Diagnóstico precoce e rastreamento das neoplasias genitais. Oncologia Ginecológica: neoplasia de ovário, de colo uterino e de endométrio. História natural, epidemiologia, estadiamento e tratamento. Oncologia mamária: história natural, epidemiologia, estadiamento e tratamento. Urgências em Ginecologia.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

Esôfago: Anômalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofageanas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago.

Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon.

Fígado e vias Biliares: Fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas.

Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva. Imunizações. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Necessidades nutricionais. Aleitamento materno. Alimentação de lactentes e crianças. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. Erros inatos do metabolismo. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral. Doenças do sistema



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do píloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo Crânio-encefálico.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

#### Conteúdos Programáticos:

Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### Conteúdos Programáticos:

Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Cardiopatas isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

#### Conteúdos Programáticos:

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço.

Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Urgências cardiorrespiratórias. Queimaduras. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular.

Hipertensão porta e cirrose. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico em cirurgia; choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós- Operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero- lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica coloproctológica. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia: quadro clínico e diagnóstico; diagnóstico diferencial; conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos: quadro clínico e diagnóstico; conduta terapêutica. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças Sexualmente Transmissíveis em coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prolapso do reto. Máis-formações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia; bases da cirurgia oncológica; fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon e Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia: quadro clínico e diagnóstico; diagnóstico diferencial; complicações; conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e reto. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GERIATRA

#### **Conteúdos Programáticos:**

O idoso na sociedade. Estatuto da Pessoa Idosa. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação em avaliação geriátrica ampla. Utilização do IVCF-20. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição para a pessoa idosa. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono da pessoa idosa. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO HEMATOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia.

Distúrbios das hemácias: Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia.

Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue;



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEFROLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador; Doença óssea; Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. Nefrologia intensiva; Distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária; Doença cística; Doenças túbulo-intersticiais; Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós- transplante. Laboratório e patologia renal; Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico; Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polmiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

#### Conteúdos Programáticos:

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos.

Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PNEUMOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

#### Conteúdos Programáticos:

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO REUMATOLOGISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO UROLOGISTA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

**Fundamentos básicos em medicina:** Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Resoluções do CFM/CREMERS.

**Ética Médica:** Código de Ética Médica. Bioética médica.

**Legislações da saúde:** Sistema único de Saúde (SUS) – Lei Federal 8080/1990 e suas alterações. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Legislação sobre Segurança do paciente em serviços de saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

#### **Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional. Uso de ferramentas para avaliação funcional. Métodos de intervenção em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico e planejamento terapêutico ocupacional. Técnicas, metodologias e abordagens aplicadas à Terapia Ocupacional. Morfologia, anatomia e fisiologia humana. Cinesioterapia. Noções de patologias e Classificação Internacional de Doenças. Neurociência. Transtornos globais do neurodesenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada na ortopedia e traumatologia, neurologia, reumatologia, pediatria, geriatria, saúde mental, assistência hospitalar, saúde do trabalhador, reabilitação cognitiva, contexto escolar. Educação inclusiva. Atuação da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à saúde pública. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tratamento, desenvolvimento e reabilitação nas deficiências físicas e/ou psíquicas. Prescrição de órteses, próteses e cadeira de rodas. Análise das ocupações e atividades. Tecnologias assistivas. Ergonomia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Diagnóstico e estatística de transtornos mentais.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

#### **1. Necessidades físicas:**

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

#### **2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):**

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

#### **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):**

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

#### **4. Necessidades complementares:**

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

### ANEXO IV MAPEAMENTO DAS EQUIPES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS.

ÁREA	ABRANGÊNCIA
ESF Águas Claras - equipe I	Avenida Águas Mortas, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua Araci de Almeida também denominada de Rua Tramandaí, Rua Mamonas (antiga Rua Renato Russo), Travessa Antônio Maria, Rua Manoel Viana, Rua Amélia Schemes, Av. Marechal Rondon (nº 3109 até 4547 ou entre a esquina com Av. Antônio Carlos Jobim e a RS 118, do lado direito da via no sentido Morada do Vale – RS 118), Rua Antônio Carlos Jobim, Beco dos Barretos, Rua Milton Souza, Rua Chico Vargas, Rua Osvaldo Pires, Rua Crisântemo, Rua Marlene Camboim (antiga Rua Pink Floyd), Rua Elvis Presley, Rua Raul Seixas, Rua Flor de Liz, Rua Flor de Lótus, Rua Recanto das Taquareiras, Rua Flor do Campo, Rua Tião Carreiro e Pardino, Rua Flora, Rua Tim Maia, Rua Floriano Garcia, Rua Tonico e Tinoco, Travessa Pedro Ênio (antiga Rua Fredy Mercury), Beco dos Barretos, Rua Francisco Vargas, RS 118 lado esquerdo (entre estrada vicinal da Estrada Pauluzzi e a Av. Mal. Rondon), Rua Profª Natércia (antiga Rua John Lennon), Rua Guatemala, Travessa Ceará (uma parte da Rua José Mendes).
ESF Águas Claras - equipe II	Rua Abelardo Barbosa, Rua Adolfo Mayer, Rua Alegrete, Rua Angra dos Reis, Rua Cidreira, Rua Afonso Arinos (antigo Beco Agepê), Rua Costa e Silva, também denominada Altemar Dutra, Rua Camboim Correa (antiga Rua 1º de Janeiro), Rua Custódio dos Santos, Rua Tonico e Tinoco (antiga Rua 25 de Dezembro), Rua Camaquã, Rua Bezerra da Silva, Avenida Estrela, Rua Clara Nunes, Rua Igrejinha, Rua Elis Regina, Rua Janete Clair (nº 20 até 311 ou da Av. Mal. Rondon até a Procópio Ferreira), Av. Marechal Rondon (nº 2513 até 3087 ou da esquina da Av. Tereza de Noronha até a Av. Antônio Carlos Jobim, sentido Morada do Vale para RS 118, lado direito), Rua Niteroi, Rua Oriente, Rua da Praça, Rua Sarandi, Rua Taquarí, Av. Tereza de Noronha (nº 27 até 188 ou da Av. Marechal Rondon até a Rua Adolfo Mayer), Rua Tramandaí (nº 7 até o 297), Rua Vinícius de Moraes (nº 01 até 334 ou da Av. Marechal Rondon até a Rua Olavo Bilac).
ESF Águas Claras - equipe III	Rua Adriano Dias (do número 456 ao 601, ou da Rua Adams Filho até a Rua Almeida Prado), Rua Afonso Dias, Rua Adams Filho (nº 24 até 135 ou da Rua Adriano Dias até a Rua Antonio Divan), Rua Almeida Prado (nº 02 até 352 ou da Rua Aurélio Reis até a Rua Antonio Divan), Rua Carlos Drummond (nº 120 até o fim ou da Rua Jardel Filho até a Rua Mário Quintana), Rua Érico Veríssimo, Rua Janete Clair (nº 324 até 817 ou da Rua Adolfo até a Rua Jorge Amado), Rua Jardel Filho, Rua Jorge Amado, Rua Josué Guimarães, Rua Mário Quintana, Rua Monteiro Lobato, Rua Olavo Bilac, Av. Tereza de Noronha (nº 189 até 864 ou da Rua Adolfo Mayer até a Rua Josué Guimarães), Travessa Matos, Rua Vinícius de Moraes (nº 375 até o fim ou da Rua Olavo Bilac até a ponte onde a rua passa a se chamar Lopes Trovão), Rua 14 de Abril, Travessa Procópio Ferreira (também conhecida por Breno Caldas), Beco das Amoreiras.
ESF Águas Claras - equipe IV	Avenida Afonso Arinos (nº 334 até 1174 ou da Rua Ernesto Alves até o fim), Rua Alberto Viana, Av. Buarque de Macedo (da Rua Evaristo da Veiga até Rua Afonso Arinos), Rua Edu Chaves, Rua Eurico Lara (da Rua Evaristo Veiga até a Rua França), Rua Epitácio Pessoa (nº 20 até 93 ou da Rua Evaristo da Veiga até Rua Afonso Arinos), Rua França (nº 278 até 482 ou da Rua Ernesto Alves até o fim), Rua Felipe Matte, Rua General Vitorino (nº 453 até 485 ou da Rua Alberto Viana até mudar de nome para Rua Doze de Outubro), Rua Jimi Hendrix (também denominada Rua 1º de Maio), Rua Otavio Furtado (da Rua Evaristo da Veiga até Av. Afonso Arinos), Rua Espíndola, Rua 20 de Março, Rua 20 de Setembro, Rua 12 de Outubro, Rua 15 de Novembro, Travessa Corticeira.
ESF Aristides D'Ávila - equipe I	Rua José Alves Pereira, Rua Rui Soares Fonseca, Rua Aristides D'Ávila (do número 01 ao 1.089), Rua Sinuelo, Rua Planalto, Rua Dona Betty, Rua Júlio Rosa, Rua José Gomes Peixoto, Rua Conselheiro João Linck, Rua Conselheiro Joaquim Fialho, Rua Horácio Dutra, Rua Curumim, Rua Itapemirim, Rua Arpoador, Rua Ibicuí, Rua Caudilho, Rua Arnaldo Fonseca Costa, Rua Arroio do Sal, Travessa Fênix, Travessa Velocino Bitencourt, Rua Bernardo Joaquim Ferreira, Rua Demétrio Silva, Rua Horácio Gomes, Avenida Ely Corrêa (das pontes sendo o número 905 ao 1.825), Avenida Antônio Gomes Corrêa (do número 28 ao 426), Rua João Marciano, Rua Manoel Osório Ourique, Rua Manoel Soares Fonseca, Rua Roberto Shmidt, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Fernandes Rosa, Rua José Rodrigues, Rua José Joaquim Ferreira, Travessa Alceni, Travessa Planície e Rua Maracajú
ESF Aristides D'Ávila - equipe II	Rua Santa Helena, Rua Santa Luzia, Rua Juca Maciel, Rua Vidigal, Travessa Dona Abrelina, Rua Dona Idalina, Rua Pinheiros, Rua do Sol, Rua Margaridas, Rua Hortências, Rua Camélias, Rua Beija Flor, Avenida Girassol, Rua Coqueiros, Rua Amapá, Rua Cassino, Rua Pedras Altas, Rua Candiota, Rua Seival, Travessa Sinimbu, Rua Antônio Valdomiro Oliveira de Barros, Rua Amazonas, Rua Manaus, Travessa Adão, Rua Eraldo Silva Dias, Travessa Maciel, Rua Argeu Campos, Rua Piauí, Rua Aracajú, Rua Sergipe, Beco Santa Isabel, Avenida Ely Corrêa (em seu lado esquerdo, iniciando nas pontes até o número 1.580) e Rua Lages.
ESF Barro Vermelho - equipe I	Loteamento princesas, Avenida Princesa Daiana, Avenida Princesa Carlota, Avenida Rei Augusto, Rua Príncipe dos Portais, Estrada Boqueirão, (o MTD/ ocupação com ruas denominadas : Rua Da figueira, Rua Ipê, rua do comercio, Rua Fazendinha, Travessa do comércio, Avenida do comercio, Avenida Central, Rua Central park, João



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Goulart, Rua Ceará, Rua Nova York, Rua Acácia, Rua Itaúba), Rua São Lucas, Rua São Nicolau, Rua São Jorge, Rua Paraguassú, Travessa Boqueirão, Estrada Passo do Canavial, Rua São Paulino, Rua São Tomé, Rua São Caetano, Rua Cairú, Avenida Anchieta, Rua Cairo, Rua dos Franciscanos, Rua Jardel Filho, Rua Rondônia, Rua Santa Terezinha, Travessa Timbaúva, Travessa Butiá, Rua Amantino Campos, Avenida Sagrada Família, Rua Ibo Guará, Travessa Tupi, Rua Santo Inácio.
ESF Barro Vermelho - equipe II	RS 030 (números 7.001 até 9.160), Rua Neiva da Costa, Rua André Teles, Rua Maria dos Anjos, Rua Ricardo Plentz Tubbs, Rua Baltazar de Oliveira (trecho da RS 030, do número 185 até 205), Rua Dona Cledi, Rua Carlos Santos, Rua Pinto Bandeira, Rua Antônio Martins, Rua Santos Figueira, Rua Francisco Xavier, Rua Nicolau Dias (do número 10 ao 90), Sertório 940 ao 2475 ambos os lados), Rua Pedro Gil, Rua Amador Aguiar, Rua Acílio Gomes Matos, Rua José Conrado, Rua Manoel Batista, Travessa Salomé, Travessa Oliveira, Travessa Aguiar, Travessa Loreci Cunha, Rua Odete Venâncio Rangel, Rua Santino Pereira, Rua Olavo Viana, Rua Oscar Pereira, Rua Pedro Paulo da Mota, Rua Raul Franco, Rua Rita Lobato, Rua Rocha Pombo, Rua Silva Tavares, Rua Souza Gomes, Rua Tavares Júnior, Rua Telino Chagas, Rua Tobias Barreto (exceto no loteamento Breno Garcia), Rua José Duva, Rua Irene Morais, Rua Xavier, Vila Imperial (Rua Filadélfia, Travessa Carolina Serpa, Rua Araci Feijó, Rua Hugo Rangel, Rua Jaime Costa, Rua Ivoti, Rua Plátano, Rua Frederico Ritter, Travessa Cantagalo, Travessa Chico Mendes).
ESF Barro Vermelho - equipe III	Rua Sertório (do número 28 ao 930 ambos os lados – Rua Odila Geyer (exceto loteamento Breno Garcia), Rua Nilo Wolf, Rua Líbano Mariano Bueno, Rua Nilo Peçanha, Rua Murilo Furtado, Travessa Nicolau Dias, Rua Nicolau Dias (do número 128 ao 227), Rua Arthur José Soares (do número 4850 até o 9.568), Rua Nicola Rosito, Rua João Fragoso, Rua Nestor Soares, Loteamento Xará (Rua Princesa Isabel, Rua Dom Pedro I, Rua Duque de Caxias, Rua Getúlio Vargas, Rua Tancredo Neves, Rua Teodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Cristóvão Colombo, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua Presidente Roosevelt, Rua Osvaldo Cruz), Loteamento Guadalajara (Rua Antônio Carlos Link, Rua Valter Lins, Rua Antônio Donga, Rua Manoel Barcelos, Rua Clóvis Fonseca, Rua Noel Ferreira, Rua Cláudio Soares, Rua Olinda Donga, Rua Noel Fonseca Schmidt, Rua Homero Batista, Rua Homero Barcelos, Rua José Donga, Rua Osmar Pacheco Ferreira).
ESF Breno Garcia - equipe I	Rua Bozano- CEP 94198-860 (09 ao 57), Rua Gramado dos Loureiros- CEP 94198853 (08 ao 338), Rua Inhacorá- CEP 94198856 (09 ao 339), Rua Mariano Moro- CEP 94198857 (08 ao 315), Rua São José do Herval- CEP 94198859 (08 ao 299), Rua Silva Tavares- CEP 94198-580 (153 ao 330), Rua Tobias Barreto- CEP 94198-800 (Sem numeração), Rua Novo Tiradentes- CEP 94198-852 (08 ao 48), Rua Benjamin Constante do Sul- CEP 94198-846 (08 ao 193), Av. Breno Garcia- CEP 94198-800 (08 ao 48), Rua Santo Antônio do Planalto- CEP 94198823 (sem numeração), Rua Sério- CEP 94198848 (09 ao 193), Rua Ubiretama- CEP 94198847 (08 ao 193), Rua Vanini- CEP 94198-851 (09 ao 25), Rua Vespasiano Correia- CEP 94198-849 (08 ao 41), Rua Bom Progresso- CEP 94198- 845 (09 ao 221), Rua Itapuca- CEP 94198-842 (08 ao 120), Rua Travesseiro- CEP 94198-840 (09 ao 192).
ESF Breno Garcia - equipe II	Rua Barra Funda- CEP 94198-830 (08 ao 185), Rua Boa Vista do Cadeado- CEP 94198-826 (08 ao 185), Rua Boa Vista do Ingra- CEP 94198-828 (08 ao 185), Rua Colinas- CEP 94198-829 (08 ao 185), Rua Nova Ramada- CEP 94198-827 (08 ao 185), Rua Odila Geie- CEP 94198-110 (175 ao 335), Rua Santa Margarida do Sul- CEP 94198-831 (08 ao 185), Rua Nova Pádua- CEP 94198-825 (8 ao 185), Rua Silveira Martins- CEP 94198-818 (8 ao 185), Rua Nicolau Dias- CEP 94198-991 (230 ao 425), Rua Unistalda- CEP 94198-817 (8 ao 184), Rua Coqueiros do Sul- CEP 94198-814 (8 ao 168), Rua Coronel Barros- CEP 94198-813 (08 ao 117), Rua Dois Irmãos das Missões- CEP 94198-806 (08 ao 189), Rua Forquetinha- CEP 94198-803 (8 ao 112), Rua Ivorá- CEP 94198-807 (08 ao 173), Rua Mato Castelhanos- CEP 94198-811 (08 ao 113), Rua Relvado- CEP 94198-808 (09 ao 155), Rua Santo Expedito do Sul- CEP 94198-812 (8 ao 298), Rua São Valentim do Sul- CEP 94198-805 (8 ao 197), Rua Vila Langaro- Creches, Rua Nicolau Rosito- CEP 94198-520 (446 ao 613).
ESF Breno Garcia - equipe III	Rua Barra do Rio Azul- CEP 94198-834 (08 ao 185), Rua Poço das Antas- CEP 94198-832 (09 ao 185), Rua Barra Funda- CEP 94198-830 (210 ao 387), Rua Boa Vista do Cadeado- CEP 94198-826 (210 ao 386), Rua Santo Antônio do Palma- CEP 94198-823 (8 ao 136), Rua Presidente Lucena- CEP 94198-801 (Sem número), Rua Nicolau Rosito- CEP 94198-520 (641 ao 681), Rua Boa Vista do Ingra- CEP 94198-828 (210 ao 387), Rua Colinas- CEP 94198-829 (210 ao 387), Rua Santa Margarida do Sul- CEP 94198-831 (211 ao 291), Rua Nova Ramada- CEP 94198-827 (210 ao 386), Rua Cruzaltense- CEP 94198-815 (08 ao 88), Rua Forquetinha- CEP 94198-803 (202 ao 226), Rua Paulo Bento- CEP 94198-804 (09 ao 393), Rua Três Forquilhas- CEP 94198-802 (08 ao 190), Av. Breno Garcia- CEP 94198-800 (447 ao 589), Rua Boa Vista das Missões- CEP 94198-821 (09 ao 137), Rua São José do Sul- CEP 94198-820 (08 ao 137), Rua Coqueiros do Sul- CEP 94198-814 (218 ao 378), Rua Nova Pádua- CEP 94198-825 (210 ao 387), Rua Silveira Martins- CEP 94198-818 (210 ao 386), Rua Pinhal da Serra- CEP 94198-822 (08 ao 137).
ESF Cohab B - equipe I	Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (iniciando na Rua Olívia Loff da Fonseca até a Rua Rio Grande do Sul, somente lado direito), Rua Timbaúva, Rua dos Gaúchos, Rua Graça Aranha, Rua Gomes Freire, Rua Professor Isidoro La Porta, Rua Flor de Lis, Rua Ana Reck, Rua Cabriúva (iniciando na Rua Timóteo da Fonseca, ambos os



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	<p>lados até a Rua Olívia Loff e da Rua Olívia Loff até a Rua Tarumã, somente lado esquerdo), Rua Louro (iniciando na Rua Manoel Alfeu Fonseca até a Rua Tarumã), Rua Grapiapunha (iniciando na Rua Manoel Alfeu Fonseca até a Rua Tarumã, somente lado direito), Rua Tarumã (iniciando na Rua Grapiapunha até a Rua Cabriúva, somente lado direito), Rua Olívia Loff da Fonseca (iniciando na Rua Cabriúva até a Av. Dorival C. L. de Oliveira, somente lado direito), Rua Manoel Alfeu Fonseca (iniciando na Rua Timbaúva, ambos os lados até a Rua Grapiapunha e da Rua Grapiapunha até a Rua Pinho, somente lado esquerdo), Rua Timóteo da Fonseca (iniciando na Rua Pinho até a Av. Dorival C. L. de Oliveira), Rua Francisco Ourique da Silveira (iniciando na Rua Pinho até a Rua dos Gaúchos), Rua Pinho (iniciando na Rua Manoel Alfeu Fonseca até a Rua Francisco Ourique da Silveira, somente lado esquerdo), Rua Vasco Ataídes (iniciando na Rua Francisco Ourique da Silveira até a Rua Rio Grande do Sul, somente lado esquerdo), Rua Pereira Passos, Rua Ulisses Cabral, Rua Jequie, Rua Cabo Frio, Rua Regente Feijó, Rua Leonel de Moura, Rua Homero Prates, Rua Itaipú, Rua Hilário Ribeiro, Rua Rio Grande do Sul (iniciando na Rua Vasco Ataídes até a Av. Dorival C. L. de Oliveira, somente lado esquerdo).</p>
ESF Cohab B - equipe II	<p>Rua Tarumã (iniciando na Rua Araçá até a Rua Grapiapunha, somente lado direito), Rua Grapiapunha (iniciando na Rua Tarumã até a Rua Manoel Alfeu Fonseca, somente lado direito), Rua Manoel Alfeu Fonseca (iniciando na Rua Camboim até a Rua Pinho, ambos os lados e da Rua Pinho até a Rua Grapiapunha, somente lado esquerdo), Rua Pinho (iniciando na Rua Tarumã, ambos os lados até a Rua Manoel Alfeu Fonseca e da Rua Manoel Alfeu Fonseca até a Rua Francisco Ourique da Silveira, somente lado direito), Rua Cangerana, Rua Açõita Cavallo, Rua Araçá (iniciando na Rua Francisco Ourique da Silveira, ambos os lados até a Rua Maricá e da Rua Maricá até a Rua Tarumã, somente lado direito), Rua Jerônimo Timóteo da Fonseca (iniciando na Rua Pinho até a Rua Imbuia), Rua Camboim (iniciando na Rua Maricá até a Rua Jerônimo Timóteo da Fonseca), Rua Maricá (iniciando na Rua Araçá até a Rua Imbuia, somente lado esquerdo), Rua Sucupira (iniciando na Rua Maricá até a Rua Jerônimo Timóteo da Fonseca), Rua Jacarandá, Rua Imbuia (iniciando na Rua Maricá até a Rua Jerônimo Timóteo da Fonseca), Rua José Montauri, Rua Francisco Ourique da Silveira (iniciando na Rua José Montauri até a Rua Vasco Ataídes), Rua Vasco Ataídes (iniciando na Rua Francisco Ourique da Silveira até a Rua Rio Grande do Sul, somente lado direito), Rua Paes Lemes, Rua Ivo Afonso, Rua Júlio de Castilhos, Rua Gaspar Lemos, Rua Fernando Cortes, Rua Luciana de Abreu, Rua Altamira, Rua Barbacena, Rua Leopoldo Bier, Rua Martinho Lutero, Rua Cascavel, Rua Francisco Braga, Rua Mário Totta, Rua Marabá, Rua Martin Afonso, Rua Farias Lobato, Rua João Vedana, Rua Lima Duarte, Rua Jaime Teles, Rua Rio Grande do Sul (iniciando na Rua José Montauri até a Rua Vasco Ataídes, somente lado esquerdo).</p>
ESF Cohab B - equipe III	<p>Rua Rudolfo Vontobel, Rua Abel Carvalho, Rua Panatlântica, Beco Silva, Rua Flórida (iniciando na Rua Clementina Cambuzzi até a Rua Prudente de Moraes), Rua Aloys Griebeler (iniciando no Beco Silva até seu final em direção à Free Way, somente lado esquerdo), Rua Clementina Cambuzzi (iniciando no Beco Silva até a Rua Cesar Cambuzzi, somente lado direito), Rua Cesar Cambuzzi (iniciando na Rua Clementina Cambuzzi até a Rua Prudente de Moraes, somente lado direito), Beco Sebastião Clemes dos Santos, Rua Júlio Aranha (iniciando na Rua Cesar Cambuzzi até a Rua Panatlântica), Rua Luis Brito, Rua Raul Pila (iniciando na Rua Antonio Andrade até seu final, em direção à Rua João Pacheco), Rua João Pacheco, Rua do Lago, Rua Prudente de Moraes (iniciando na Rua Emílio Garrastazu Médice até a Rua Raul Pila), Rua Antônio Andrade (iniciando na Rua Emílio Garrastazu Médice até a Rua Álvaro Moreira, somente lado direito e da Rua Álvaro Moreira até a Rua Coelho de Souza, ambos os lados), Rua Emílio Garrastazu Médice (iniciando na Rua Prudente de Moraes até a Rua Antônio de Andrade, somente lado direito), Rua Álvaro Moreira (iniciando na Rua João Pacheco até a Rua Antônio de Andrade, ambos os lados e da Rua Antônio de Andrade até a Rua Urbano Garcia, somente lado direito), Rua Vitor Vargas, Rua Urbano Garcia (iniciando na Rua Álvaro Moreira até a Rua Coelho de Souza, somente lado direito), Rua Ângelo Melo, Rua Dom Ricardo, Rua Coelho de Souza (iniciando na Rua João Pacheco até a Rua Urbano Garcia, ambos os lados e da Rua Urbano Garcia até a Rua Benjamin Rabelo, somente lado direito), Rua Benjamin Rabelo (iniciando na Rua Coelho de Souza até a Rua Tarumã, somente lado direito), Rua Tarumã (iniciando na Trav. Araçá até a Rua Araçá, ambos os lados e da Rua Araçá até a Rua Benjamin Rabelo, somente lado esquerdo), Rua Araçá (iniciando na Rua Tarumã até Rua Maricá, somente lado direito), Rua Canela, Rua Maricá (iniciando na Rua Imbuia até a Rua Araçá, somente lado esquerdo), Rua Camboim (iniciando na Rua Maricá até a Rua Tarumã), Rua Sucupira (iniciando na Rua Maricá até a Rua Coelho de Souza), Rua Caroba, Trav. Esportiva, Rua Caviúna, Trav. Araçá, Rua Cajú, Rua Aroeira, Rua Anglo, Rua Imbuia (iniciando na Rua Caroba até a Rua Maricá).</p>
ESF Cohab B - equipe IV	<p>Rua Urbano Garcia (iniciando na Rua Emílio Garrastazu Médice, ambos os lados até a Rua Álvaro Moreira e da Rua Álvaro Moreira até a Rua Coelho Souza, somente lado esquerdo), Rua Antônio Andrade (iniciando na Rua Emílio Garrastazu Médice até a Rua Álvaro Moreira, somente lado esquerdo), Rua Álvaro Moreira (iniciando na Rua Antônio Andrade até a Rua Urbano Garcia, somente lado esquerdo), Rua Emílio Garrastazu Médice (iniciando na Rua Antônio Andrade até a Rua Orlando Carlos, somente lado direito), Rua Orlando Carlos (iniciando na Rua Emílio Garrastazu Médice até a Rua Alceu Wamosy, somente lado direito), Rua Lauro Muller (iniciando na Rua Raul Pila até a Rua Orlando Carlos), Rua Padre Jobim, Rua Raul Pila (iniciando na Rua Antônio Andrade até a Rua Orlando Carlos), Rua Salvador Sena, Rua Benjamin Rabelo (iniciando na Rua Alceu Wamosy até a Rua Coelho de Souza, ambos os lados e da Rua Coelho de Souza até a Rua Tarumã, somente lado esquerdo), Rua Caramuru, Rua Tabajara, Rua Turibio Gomes, Rua Manoel Ramos, Rua Coelho de Souza</p>



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	<p>(iniciando na Rua Dário Alves até a Rua Benjamin Rabelo, ambos os lados e da Rua Benjamin Rabelo até a Rua Urbano Garcia, somente lado direito), Rua Louro (iniciando na Rua Tarumã até a Rua Coelho de Souza), Rua Faurino Mércio, Rua Guilherme Flores da Cunha, Rua Estácio Azambuja, Rua Alceu Wamosy, Rua Dario Alves, Rua Machado de Assis, Rua Célia Regina, Rua José Fonseca Pacheco, Rua Tarumã (iniciando na Rua Benjamin Rabelo, somente lado esquerdo até a Rua Cabriúva e da Rua Cabriúva, ambos os lados até a Av. Dorival C. L. de Oliveira), Rua Cabriúva (iniciando na Rua Tarumã até a Rua Olívia Loff da Fonseca, somente lado esquerdo), Rua Olívia Loff da Fonseca (iniciando na Rua Cabriúva até a Av. Dorival C. L. de Oliveira, somente lado esquerdo), Rua Souza Lobo, Rua México, Rua Antônio Zilmar Ramos, Rua Hercílio Luz, Av. Dorival C. L. de Oliveira (iniciando na Rua Olívia Loff da Fonseca até a Rua Honório Lemos, somente lado esquerdo).</p>
ESF Cohab C - equipe I	<p>Rua Rio Grande do Sul, Rua Presidente Kennedy, Rua Alberto Pasqualini, Rua Washington Luiz, Rua Wenceslau Braz, Rua Presidente Roosevelt, Rua Aparício Borges, Rua Plínio Salgado, Rua Cançonilha, Rua Marilda de O. Guimarães, Travessa Zivi, Travessa Hércules, Av. José Montauray (iniciando na Rua Rio Grande do Sul até Travessa Hércules: do início a 50), Rua Carlos Gomes, Rua Monte Cassino, Rua Boqueirão dos Passos (do início ao 327), Beco Piratini (da Rua Boqueirão dos Passos até a Rua República lado esquerdo), Rua República (da Rua Presidente Kennedy até o Beco Amoreira: do início a 575), Beco Amoreira, Independência, Castro Alves, Rua Tomas Edson, Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (da Rua Rio Grande do Sul até Rua Antônio Bom - lado direito), Rua Monte Castelo, Rua Julio de Castilhos (do início ao 330).</p>
ESF Cohab C - equipe II	<p>Rua Antônio Bom, Rui Tedesco, Rua Flávio Obino, Rua Otávio Dutra, Rua Marcelino Ramos, Rua Guido Mondin (da Rua Plínio Salgado até a Rua Otelo Rosa: 263 a 587), Rua Nei Messias, Protásio Alves, José Lutzenberger (da Rua Plínio Salgado até Rua Otelo Rosa: 304 a 491), Rua Pau-brasil (da Rua Plínio Salgado até Otelo Rosa: 351 a 566), Beco Acesso Pau-brasil, Rua República (do Beco Amoreira até o Beco Acesso Santa Rita: 568 a 896), Rua Boqueirão dos Passos (do Beco Amoreira até o acesso Santa Rita em seu lado esquerdo e, do acesso Teobaldo Cardoso até o próximo Beco sem nome em seu lado direito – 326 à 678), Beco Piratini, Rua Antônio Carlos Berta (até o Beco sem nome acesso a Boqueirão dos Passos: 249 até o fim), Acesso Teobaldo, Beco Acesso Santa Rita, Beco sem nome (localizado entre Acesso Teobaldo Cardoso e RS118) que liga as ruas Antônio Carlos Berta e Boqueirão dos Passos - lado esquerdo, Rua Porto Seguro, Rua Marcílio Dias, Rua Rui Ramos, Rua Inácio de Loiola (06 à 42), Rua Monte Pascoal, Rua Itaimbezinho (30 à 322), Rua Cambará do Sul (06 à 303), Rua Eça de Queiroz (5 à 46), Rua Tancredo Neves (lado esquerdo, primeira quadra, 21 e 39), Rua Travessa Perdigão, Av. Dorival Luz de oliveira 2110 à 1700), RS 118/Rodovia Estadual Mario Quintana 183 à 2140.</p>
ESF Cohab C - equipe III	<p>Rua Cambará do Sul, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Rua Guido Mondin (da Rua Otávio Dutra até a Rua Cambará do Sul: 354 até o fim), Rua Monte Pascoal, Rua Itaimbezinho (223 até o final), Rua Eça de Queirós (92 até o fim), Rua General Neto, Inácio de Loiola (66 à 101), Rua Cordeiro de Farias, Rua Juarez Távora, Rua José Lutzenberger (da Rua Otelo Rosa em direção a RS118: 5 a 246), Rua Roca Sales, Rua Quaresma, Rua Pau-brasil (5 ao 341), Travessa Tramontina, Rua República (do Beco acesso Santa Rita até o seu final em direção a RS118: 900 até o fim), Rua Boqueirão dos Passos (685 até o fim), Rua Antônio Carlos Berta (do Beco sem nome entre a Boqueirão dos Passos e Antônio Carlos Berta até seu final em direção a RS118: início até 260), Rua Tancredo Neves, antiga Estrada Morro do Coco, lado ímpar, Rua Olga Martin Plentz, Rua Edelvira G. Fonseca, Rua Mendes Júnior, Rua Anaurelina R. Gomes, Rua Everest, Rua Passo das Canoas (Rua Delmar Oliveira D'Ávila, também conhecida por Avenida dos Funcionários e Travessa Hermes Barcelos). RS 118, da esquina da Tancredo Neves, até 3015.</p>
ESF Costa do Ipiranga - equipe I	<p>Estrada Abel de Souza Rosa (do número 400 ao 800), RS 118 (Km 12, nº 1.277), Estrada Manoel de Souza Rosa, Beco Sayonara, Rua Sítio São José, Rua Porteira do Ipiranga, Rua Lorena, Rua Leme, Rua Machado, Rua Mococa, Rua Mira Flores, Rua Costa Real, Travessa Porteira do Rio Grande, Rua Porteira Serrana, Rua da Fronteira, Estrada Dionísio Cardoso de Lima (do número 02 ao 3.602), Rua Los Troncos, Estrada Henrique Closs (do número 90 ao 1.900), Estrada dos Sarmentos, Estrada Leonel Cabeleira Bitelo (do número 232 ao 1.500), Rua Londrina, Rua Brasil Milani, Estrada Geral do Morro Agudo (do número 1.230 ao 2.271), Rua Três Fazendas, Rua Sítio Medeiros, Rua Santa Clara, Travessa Nova Coxilha, Rua Mesquita, Rua Germano Saltier, Rua Manoel Jacob Endz, Rua Alfredo Quitério, Rua Refúgio da Coxilha, Rua Gilberto Freire, Rua Nestor Goulart Paiva, Rua Roberto Alves dos Santos, Rua José Antônio Daudt, Rua Jorge Camargo, Rua Caroline Silva, Rua Matão, Rua Mogi das Cruzes, Rua Maria C. Santana e beco Costa do Ipiranga.</p>
ESF Costa do Ipiranga - equipe II	<p>Beco Amâncio Soares, Travessa Sabiá, Estrada dos Tavares, Estrada Abel de Souza Rosa (do número 910 ao 5.005), Estrada dos Soares, Rua Castelinho, Travessa das Pombas, Rua Borges, RS 118 (Km 10, nº 1.555), Rua Sítio Ipiranga, Travessa dos Tavares, Rua Aracua, Rua Benta Soares, Rua Antônio Marcos Dias, Rua Arroio do Passo Fundo (do número 325 em ordem crescente até seu final), Beco Geral Morro Agudo II, Rua Miracema, Travessa Albino Trindade, Travessa Juriti, Rua da Serra, Rua Recanto dos Pampas, Loteamento Recanto Ipiranga (todas as ruas), Rua Orêncio Cardoso de Lima, Rua Fazendinha Santa Catarina, Travessa Reduzino Afonso de Souza, Rua Antônio Coruja Neto, Rua Norberto Peixoto, Rua Marciano Antônio Pacheco, Estrada Dionísio Cardoso de Lima (do número 3.652 ao 10.935), Travessa Bento Bitelo, Beco dos Fogaças, Beco Morro</p>





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	<p>Ponta Grossa, Beco Três Meninas, Estrada dos Furtados, Beco Leila Ferreira, Beco Sítio Central, Estrada Leonel Cabeleira Bitelo (do número 1.680 ao 2.243), Travessa Ferreira, Beco Chapadão, Estrada Bibiano Bernardo Ramos (do número 1874 ao 2085), Beco Winck, Beco Antônio Vieira da Silva, Beco Alto Perus, Estrada Gravataí – São Leopoldo = Abílio Pedro Bitello (até limite do município), Estrada Joaquim Teixeira de Souza (do número 6.000 ao 6.300), Beco dos Viegas, Beco João Bernardo Ramos, Estrada Fazenda Conceição (do número 5.456 ao 6.800), Estrada da Atafona (a partir do número 8.350), Travessa Antônio Gabriel de Deus, Travessa Albino Dias Fernandes, Beco Dois Amigos, Estrada Alcides Dias Fernandes, Travessa João Schmidt, Estrada Alto dos Perus (do número 5.501 ao 9.250), Travessa Frederico Valentin de Souza, Travessa Lauro de Freitas, Rua Linhares, Estrada Henrique Closs (do número 1.901 até o final na pedreira), Rua Padre Cícero, Rua Chalé, Rua Ida Guglieri Enchusen, Rua Sítio da Costa, Rua Izalino da Rocha, Rua Hélio D'Ávila, Rua Renato Vilar, Rua Mário Liberato, Rua Índia do Brasil, Rua Rodolfo Max, Travessa Dona Joana, Beco Vovô Reimundo, Estrada das Taquareiras, Rua Amadeu Freitas, Rua Cedro, Rua Telmo Kaletti, Estrada Velha São Leopoldo (do limite município no número 10850 até seu final em ordem crescente), Avenida Ari Dias, Rua Bráulio Bitelo, Rua Vinte e Oito de Dezembro, Rua Costa e Silva, Beco dos Coqueiros, Estrada Morro do Paula (do seu início até o número 1435), Rua Inácio, Travessa Zanoni, Balneário Bela Vista, Estrada Quebra-Dente/Bruno Wulf, Rua 4 irmãos, Rua Canário da Terra.</p>
ESF Érico Veríssimo - equipe I	<p>Rua Heitor Pereira, Rua Gilberto Lessa, Rua Nelci Laurindo Machado, Rua Manoel Linck, Rua Dom Pedro II, Rua Elói Machado, Rua Manoel Machado, Rua Alcides Linck, Rua João Ferreira, Rua Juraci Silva, Rua Delmar Dorneles, Trav. da Praça, Rua Búzios, Rua Júlio Peixoto, Rua Clara Nunes, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Gildo de Freitas, Rua José Mendes, Rua Victor Mateus Teixeira, Rua Vânios Abílio dos Santos (iniciando na bifurcação com a rua Itacolomi até a rua Boa Vista), Rua Itacolomi (iniciando na rua Vânios Abílio dos Santos até a rua Dom Pedro II), Trav. Itacolomi (iniciando na rua Dom Pedro II em direção à rua Vânios Abílio dos Santos), Rua Panamá, Rua Santo Antônio (entre as ruas Santa Catarina e Santa Cruz), Rua Santa Cruz (iniciando na rua Santo Antônio em direção à rua Dom Feliciano) somente lado direito, Rua Boa Vista (entre as ruas Santa Cruz e Vânios Abílio dos Santos), Rua Dom Feliciano (entre as ruas Santa Cruz e Vânios Abílio dos Santos), Rua Itacolomi (iniciando na rua Dom Feliciano em direção à rua Dom Pedro II) somente lado direito. Av. Do Arvoredo, Rua do Araçá, Rua do Butiá, Rua do Ingá, Rua do Salso e Rua do Timbó.</p>
ESF Érico Veríssimo - equipe II	<p>Av. Itacolomi (iniciando na Rua Dom Pedro II até Rua Santa Rosa de Lima), Rua Itacolomi (iniciando na Rua Dom Pedro II até Rua Dom Feliciano) somente seu lado direito, Travessa Itacolomi (iniciando na Rua Itacolomi até seu final em direção ao Beco Dom Feliciano), Travessa Triângulo, Rua Cordeiro de Farias, Rua Santa Rosa de Lima, Beco Dom Feliciano, Rua Dom Feliciano (iniciando na Rua Itacolomi até Rua Duque de Caxias e da Rua Duque de Caxias até a Rua São José, apenas em seu lado ímpar), Rua Boa Vista (iniciando na Rua Santa Cruz até Rua Porvir), Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Dom Feliciano até Rua Santo Antônio) somente seu lado direito, Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Santo Antônio até Rua Doutor Loureiro), Beco Brum, Rua Progresso, Rua Dona Armínia, Rua Rosalina Melo, Beco Santo Antônio, Rua Santo Antônio (iniciando na Rua Porvir até a Rua Santa Cruz) e Rua Santo Antônio (iniciando na R. São José até a R. Porvir, em seu lado ímpar), Rua Taquara (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Rua Rosalina Melo), Rua Porvir (iniciando na Rua Santo Antônio até Rua Boa Vista).</p>
ESF Érico Veríssimo - equipe III	<p>Rua Doutor Loureiro, Estrada Passo do Carvalho (entre as Ruas Antônio Nascimento e Rua José Franklin Alves), Rua Antônio Nascimento, Rua Santa Cruz (iniciando na Rua Doutor Loureiro até Estrada Passo do Carvalho), Travessa do DAER, Rua Leila Diniz, Rua Teodoro de O. Carvalho, Rua Osvaldo Correa, Rua Taquara (iniciando na Estrada do Carvalho até Rua Doutor Loureiro), Rua Vila Rica, Rua Santa Rita Juvenil, Rua Everaldo M. da Silva, Rua Carmelino Cassiano Locatelli, Rua São João Luiz dos Santos, Rua Érico Veríssimo, Rua Divinéia, Rua Rodoviária, Rua Florestal, Rua Marques Gomes, Rua Uruguai, Rua Três Estrelas, Rua Mariluz (iniciando na Rua Dona Conceição até a Rua Ibirapuitã), Rua do Engenho, Rua Santo Onofre, Rua Ibirapuitã, Rua Santo Anjo da Guarda, Rua Aparecida, Rua Santana, Rua Belém, Rua Barbosa Filho (iniciando na Rua Frei Santa Úrsula até Rua do Engenho) somente seu lado direito, Rua Assunção, Rua Rosário, Rua Nazaré, Rua Redenção, Rua Medianeira, Rua Frei Santa Úrsula (iniciando na Av. Barão do Rio Branco até Rua Medianeira), Av. dos Ciprestes (iniciando na Rua Tuiuti até sua junção com a Rua Belém), R. Ocívio Oliveira, R. Haiti, Rua Imperial, Rua Valter Jobim, Rua Dolores Duran, Rua Barbosa Filho (do número 508 ao 660 e da Rua Ibirapuitã até a Rua Santa Úrsula somente lado ímpar).</p>
ESF Érico Veríssimo - equipe IV	<p>Rua Vânios Abílio dos Santos (iniciando na Rua Boa Vista em direção ao Centro, continuando como Nestor de Moura Jardim, até a rua General Osório); Rua Santo Antônio (iniciando na rua Santa Catarina até a rua Vânios Abílio dos Santos); Rua São Francisco; Rua Santa Cruz (também conhecida como rua Pedro Dutra); Rua Polivalente (também conhecida como Rua Ipiranga), Beco do Doca; Rua Gonçalves Dias; Estrada Passo do Carvalho (iniciando na rua Santa Cruz até a rua Vânios Abílio dos Santos), Av. dos Ciprestes (iniciando na Rua Vânios até a Rua Polivalente); Rua São José; Rua São Pedro; Rua Tuiuti; Beco Iraí; Rua Iraí; Rua Gaspar Martins; Rua São Mateus (iniciando na rua Gaspar Martins até a Rua Belém); Rua Major Demétrio Ribeiro; Rua General Osório (iniciando na Rua Nestor de Moura Jardim até a rua Barbosa Filho); Av. Barão do Rio Branco (entre as Ruas General Osório e Frei Santa Úrsula); Rua Artur Tubbs; Rua Pedro Vargas; Rua Frei Santa Úrsula (entre as Ruas General Osório e Gaspar Martins), Rua Frei Rafael</p>



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ESF Granville - equipe I	Rua Pampa (iniciando na Rua do Folclore até a Avenida Ely Correa ambos os lados); Rua Adão Pereira; Beco Pampa; Rua Ernesto Bertei (iniciando na Rua do Folclore até a Av. Ely Correa ambos os lados); Rua da Pirelli; Rua Webber; Rua Caveira; Rua Ary Rocha; Rua Ema Tico Bertei; Rua do Folclore (iniciando na Rua Pampa em seu lado esquerdo até a Rua Josino Campos e ambos os lados até a Rua Ema Tico Bertei); Rua Josino Campos (iniciando na AV Ely Corrêa ambos os lados até a Rua do Folclore); Rua Josino Campos (iniciando na Rua Folclore em seu lado esquerdo até a Rua da Lagoa); Rua Josino Campos (iniciando na Rua da Lagoa ambos os lados até o seu final); Rua Giruá, Rua Deolinda Goulart; Rua Inácio Loiola Brandão; Rua Guarapari; Estrada dos Gravatás (iniciando na Av Ely Corrêa ambos os lados até a Rua Gabriel Gomes de Carvalho e em seu lado esquerdo até a Rua Giruá); Av Ely Corrêa (iniciando na Rua Querência em seu lado direito até a Rua Carlos Lacerda em seu lado direito); Av Ely Corrêa (iniciando na Rua Carlos Lacerda até a Rua Giruá ambos os lados); Rua Gabriel Gomes de Carvalho (iniciando na Rua Atílio Giacomio Pessato ambos os lados até a Rua Jacob Leonardo Denicol e em seu lado esquerdo até a Estrada dos Gravatás); Rua Carlos Bina. Rua Atílio Giacomio Pessato; Rua Jacob Leonardo Denicol (iniciando na Rua Atílio Giacomio Pessato até a Rua Gabriel Gomes de Carvalho); Av. Fidel Zanchetta; Rua José Zanchetta; Rua Minuano; Rua Lucas Machado; Rua Annibal Carlos Kessler; Rua João Machado (iniciando na rua Minuano até a Rua Aldo Gomes); Rua José Costa Fialho; Rua Aldo Link Pacheco; Rua Capitão Joaquim Antônio de Alencastro; Rua Missões; Rua Aristides D'Ávila (iniciando na Rua Querência até a Rua Missões); Rua Carlos Lacerda; Rua Querência; Travessa Nadir Nickel de Moraes; Rua Dona Mercedes; Rua Alcindo Ferreira; Rua Sobradinho; Rua Santa Rita de Cássia (iniciando na Rua Querência seguindo em direção a Rua Carlos Lacerda até o seu final).
ESF Granville - equipe II	Av. Ely Corrêa (iniciando na Rua Giruá até o pátio da Transportadora Transauto, ambos os lados); Travessa Ipanema; Av. Pref. Acimar Silva; Rua Alcides Gonçalves; Rua Pôr do Sol; Rua C; Rua B; Rua Eliete de Almeida; Rua Laçador; Rua João Pessoa; Rua Fermino Castro; Rua Comendador Tavares; Rua Plínio Brasil Milano; Rua Capitão João Dorneles; Rua Maria Etelvina Bueno; Rua Waltoir José da Silva; Rua Padre Gregório de Nadal; Rua General Frota; Travessa Vivaldo Lopes de Castro; Rua Jeani Morandi; Rua Xispa; Rua Xispita; Rua Xavantes; Rua Almino Ribeiro; Rua Pampa (iniciando na Rua do Folclore até seu final); Rua Alberto Vilas Boas; Rua do Folclore (iniciando na Rua Josino Campos em seu lado direito até a Rua Pampa e ambos os lados até a Rua Waltoir José da Silva); Viela Sem Denominação ao final da Rua Ernesto Bertei; Rua Ernesto Bertei (iniciando na Rua do Folclore até o seu final ambos os lados); Rua Josino Campos (iniciando na Rua do Folclore até a Rua da Lagoa em seu lado direito); Rua da Lagoa; Rua José Sarmento Sperry; Rua Doutor Amílcar Torres Lauda; Rua Armando de Haan Porto; Rua Maria da Silva Loff; Rua Aldo Gomes; Rua Jacob Leonardo Denicol (iniciando na Rua Gabriel Gomes de Carvalho até a Rua José Sarmento Sperry ambos os lados); Rua Deolinda Goulart também conhecida como Lilia Maria da Fonseca (iniciando na Estrada dos Gravatás até a Rua Leonardo Denicol ambos os lados); Estrada dos Gravatás (iniciando na Rua Gabriel Gomes de Carvalho até a Rua Giruá em seu lado direito e ambos os lados até o acesso a Rodovia Federal BR 290); Av General Motors (do acesso à Rodovia Federal BR 290 até Empresa Tecma); Rua João Machado (iniciando na Rua Aldo Gomes até a Rua José Sarmento Sperry ambos os lados).
ESF Itacolomi - equipe I	Recanto da Corcunda (Rua Sepé Tiarajú, Rua Almirante Barroso, Rua Felipe Camarão, Rua Joel Amaral, Rua dos Mavad, Travessa Menegaz), Jardim Alvorada (Travessa Trajano Svinguin, Travessa Rolante, Travessa Sapiranga, Rua João Rodrigues Vargas), Estrada Fazenda Timbaúva (do número 21 ao 424), Parque Santo Antônio (Rua Tamoio, Rua Xavantes, Rua Jurema, Rua Tupinambás, Travessa Vitor Hugo, Travessa Orozimbo Vieira, Beco da Servidão Santa Rita, Rua Vânios Abílio dos Santos (do número 1.735 ao 4.195), Jardim dos Alpes (Travessa do Rodeio, Rua Três de Maio, Travessa Milano, Rua Jacarandá, Travessa do Cedro, Rua dos Alpes, Rua Guabijú, Rua Jatobá, Rua Tatumã), Bairro São Cristóvão (Rua Aceguá, Rua Dom Amelívia, Rua Oly Titon, Rua Paraúna, Rua Atalaia), Palermo (Rua Noel Rosa, Rua Francisco Alves, Rua Evaldo Braga, Rua dos Soares, Travessa dos Silvas, Rua Imperatriz Dona Leopoldina, Rua Dolores Duran, Rua Carmem Miranda, Rua Vinícius de Moraes, Rua Vicente Celestino, Rua Jurisprudência, Rua Mário de Andrade, Rua Agostinho dos Santos, Rua Nelson Gonçalves, Rua Natu Hein, Rua Adoniran Barbosa, Rua Francisco Bertolucci, Beco do Drink, Beco Condomínio Mendes), RS 020 (do número 6.250 ao 8.418 e 8.409 até 9.555 – lado ímpar).
ESF Itacolomi - equipe II	RS 020 (do número 8.458 ao 9.550 – lado par), Estrada Joaquim Teixeira de Souza (do número 39 ao 5.330), Estrada Geral do Morro Agudo (do número 38 ao 1495), Parque Itacolomi (Beco Passo do Américo, Estrada Pedreira, Beco João Manoel da Silva, Beco da Servidão (Olaria nº 720), Rua Antônio Callado, Rua Manoel Bandeira, Travessa Olímpia, Rua Carlos de Andrade, Rua Carlos Nejar, Rua Guilherme Figueiredo, Rua Renato Pompeo, Rua Celso Furtado, Rua Dias Gomes, Rua Fernando Saturno, Travessa Ponta Grossa, Avenida Augusto Pinheiro), Beco Firminiano Alves de Jesus, Beco Chapadão, Beco João Lisboa, Rua Dakar, Rua dos Pachecos, Rua José Garibaldi, Travessa do Marino, Rua Sete Quedas, Travessa Hilda Cardoso, Rua Vitorio Cabral, Rua Geraldo José de Almeida, Rua Isabel Rosa, Rua Três Irmãos, Rua Helena de Tróia, Estância Antiga (Rua Paraná, Rua Santa Catarina, Beco do Trevo, Rua Estância Antiga, Travessa das Chacrinhas, Travessa das Acácias, Travessa Três Paineiras, Estrada Fazenda Timbaúva (do número 741 ao 1.900), Travessa Galponeira, Travessa Fogo de Chão, Rua Campo e Terra, Travessa Marrakech, Travessa Galpão Crioulo, Travessa Galpão Nativo, Rua Tropeiro dos Pampas, Rua Chaleira de Ferro, Rua Alvi Rubro, Travessa das Piscinas, Travessa Chaleira de



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Ferro), Recanto Verde (Rua João Francisco de Oliveira, Rua Olímpio Martinazzo, Rua Paulo Flores, Travessa João Schornes, Rua Renato Barcelos).
ESF Itatiaia - equipe I	Rua Telmo da Silva, Rua Adelino de Souza também conhecida como Adelino A. de Souza, Rua Ada da Rosa também conhecida por Adão da Rosa, Rua Dorival Selbach, Rua João T. Azevedo, Rua Radial Leste, Rua Euclides Linck, Rua José I. de Souza, Beco Mulakami, Rua Alcides Barbosa, Rua Osvaldo Dias da Rosa, Rua Geraldo Alves, Rua Mario Dellagrave, Rua Vilson Silson, Rua Irene Silveira da Rocha, Beco Feliciano Goulart, Rua Dilson Funaro, Rua Araguaia, Rua Luciana Cecília, Av Parque Itatiaia, Rua Valnei de A. Selbach, Rua Rio Negro e Rua Rio Guaíba.
ESF Itatiaia - equipe II	Rua Guia Lopes, Rua General Portinho, Rua Ilha Mauá, Rua Honório Alves, Rua Heitor Pinho, Travessa Isidoro Tressi, Rua General Solon, Travessa João Beirute, Rua Jacinto Gomes, Travessa João Maria, Travessa Gastão Santos, Rua Itibere Cunha, Rua Hugo Mentz, Rua John Lennon, Travessa Maria Rita Correa, Rua Vigário Luiz Azevedo, Avenida Dona Neila, Avenida Brás Cubas, Rua Juca Feijó, Rua Costa do Marfim, Travessa Abnício Garcia, Travessa um, Beco Divisa, Viela Brás Cubas, Avenida Ely Correa 4840 a 7000 e Avenida Jardim das Acácias, Rua Carlos V. Mattos.
ESF Morada do Vale - equipe I	Rua Capitão Antônio Pinto Carneiro iniciando na rua Carlos Augusto até a rua da Paineira somente lado esquerdo; Rua da Paineira iniciando na rua Carlos Augusto até a rua Capitão Antônio Pinto Carneiro somente o lado direito; Rua Carlos Augusto iniciando na rua Agenor Soares somente o lado direito até a rua da Paineira e da rua da Paineira até a rua Capitão Antônio Pinto Carneiro ambos os lados e da rua Antônio Pinto Carneiro somente o lado direito até a rua Leonel de Vargas; Rua Agenor Soares iniciando na Avenida Los Angeles até a rua Carlos Augusto lado direito; Avenida Los Angeles iniciando na rua Turquesa ambos os lados até a rua do Comércio e da rua do Comercio até a rua Agenor Soares lado direito; Rua do Rochedo; Rua João Peixoto Gomes; Rua Areia Dourada; Rua do Comércio iniciando na rua Carlos Augusto ambos os lados até a Avenida Los Angeles e da Avenida Los Angeles somente lado esquerdo até seu final; Rua Mar azul; Rua das Trilhas; Rua Dolores Caldas; Rua Daniel Gabriel; Rua Los Angeles iniciando na Avenida José Bonalume até a rua Águas Turquesa somente lado esquerdo; Rua Água Turquesa iniciando na rua das Trilhas ambos os lados até a Avenida Los Angeles e da Avenida Los Angeles até a rua Leonel de Vargas somente lado esquerdo; Rua Danilo Zaffari iniciando na rua Alfeu Letti somente lado direito até seu final; Avenida Anita Garibaldi iniciando na rua Alfeu Letti até as rua das Trilhas; Rua Diogo de Souza; Rua Dário Totta; Rua Dom Vital; Rua Delfino Riet; Rua Domicio Gama; Rua Doutor Barbedo; Rua Alfeu Letti iniciando na Avenida Conde da Figueira ambos os lados até a Avenida Anita Garibaldi e da Avenida Anita Garibaldi somente o lado direito até a rua Danilo Zaffari; Rua Aldrovando Leão iniciando na Avenida Conde da Figueira até a Avenida Anita Garibaldi somente o lado direito; Avenida Conde da Figueira iniciando na rua Aldrovando Leão até a UPA Dr. Moisés Eli Magrisso; Rua Elmo Lenz iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até a UPA Dr. Moisés Eli Magrisso; Avenida José Bonalume iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até a rua Los Angeles somente lado esquerdo; Rua Capitão Juvêncio Xavier de Abreu.
ESF Morada do Vale - equipe II	Rua Cunha Neto do número 381 até a Avenida Anita Garibaldi somente o lado esquerdo; Rua Ari Barroso iniciando na Avenida Anita Garibaldi até a rua Correia Mello; Rua Cirne Lima iniciando na Avenida Anita Garibaldi até a rua Correia Mello; Rua Aloísio de Azevedo iniciando na Avenida Anita Garibaldi ambos os lados até a rua Correia de Mello e da rua Correia Mello até a rua Cônego Viana somente lado direito; Rua Cônego Marcel; Rua Afonso Alves iniciando na Avenida Anita Garibaldi Ambos os lados até a rua Cônego Viana e da rua Cônego Viana até a Avenida Álvares Cabral lado direito; Avenida Alexandrino de Alencar iniciando na Avenida Anita Garibaldi ambos os lados até a Avenida Álvares Cabral e da Avenida Álvares Cabral até a rua Araújo Viana somente lado direito; Rua Aldrovando Leão iniciando na Avenida Anita Garibaldi até a rua Araújo Viana; Rua Alfeu Letti iniciando na Avenida Anita Garibaldi somente lado esquerdo até a rua Danilo Zaffari e da rua Danilo Zaffari ambos os lados até a rua Araújo Viana; Rua Corrêa Lima; Avenida Anita Garibaldi iniciando na rua Cunha Neto até a rua Alfeu Letti somente o lado esquerdo; Rua 01 (Terra Nova), Rua 02 (Terra Nova), Rua 03 (Terra Nova), Rua 04 (Terra Nova); Rua Estrada da Lagoa Vista Alegre; Rua Danilo Zaffari iniciando na rua Alfeu Letti somente lado esquerdo até o seu final; Rua do Comércio iniciando na Avenida Los Angeles somente lado direito até o seu final; Avenida Los Angeles iniciando na rua do Comércio até a rua Agenor Soares lado esquerdo; Rua Agenor Soares iniciando na Avenida Los Angeles até a rua Carlos Augusto somente lado esquerdo; Rua Carlos Augusto iniciando na rua Leiva Lemos até a rua Agenor Soares lado direito; Rua Leiva Lemos iniciando na rua Carlos Augusto até a rua da Ladeira somente lado esquerdo; Rua da Ladeira iniciando na rua Leiva Lemos somente o lado esquerdo até a rua Delfino Cunha; Rua Delfino Cunha; Rua Dinarte Ribeiro; Rua Adriano Dias; Avenida Afonso Dias; Rua Araújo Viana iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até a rua Almeida Prado somente lado direito; Rua Almeida Prado iniciando na rua Josué Guimarães ambos os lados até a rua Jorge Amado e da rua Jorge Amado somente o lado esquerdo até a rua Araújo Viana; Rua Tereza Noronha entre as ruas Jorge Amado e rua Josué Guimarães; Rua Josué Guimarães iniciando na rua Almeida Prado até a rua Janete Clair somente lado esquerdo; Rua Jorge Amado iniciando na rua Almeida Prado até a rua Janete Clair somente lado direito; Avenida Álvares Cabral iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até a rua Adams Filho; Rua Adams Filho iniciando na rua Adriano Dias Ambos os lados até a rua Antônio Divan e da rua Antônio Divan somente o lado direito até a rua Delfino Cunha; Rua Assis Jobim.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ESF Morada do Vale - equipe III	<p>Rua Caxias do Sul iniciando na rua Viamão até a rua Reverendo Alcides Francisco de Souza; Rua Antônio Prado; Rua São Leopoldo iniciando na rua Antônio Prado ambos os lados até a rua Viamão e da rua Viamão somente lado direito até a rua Luis Só; Rua Canoas; Rua Guaíba iniciando na rua Luis Só até a rua Reverendo Alcides Francisco de Souza; Rua Novo Hamburgo; Rua Viamão iniciando na Avenida José Bonalume até a rua São Leopoldo somente lado direito; Rua Elmo Lenz iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até o seu final em direção a rua Reverendo Alcides Francisco de Souza; Avenida José Bonalume iniciando na Avenida Alexandrino de Alencar até a rua Viamão somente lado direito; Rua Reverendo Alcides Francisco de Souza iniciando na Avenida José Bonalume ambos os lados até a Avenida Álvares Cabral e da Avenida Álvares Cabral até a rua Acelino Carvalho somente lado direito; Avenida Conde da Figueira iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza ambos os lados até a Avenida Alexandrino de Alencar e da Avenida de Alencar até a Rua Aldrovando Leão somente lado esquerdo; Rua Aldrovando Leão iniciando na Avenida Conde da Figueira até a Avenida Anita Garibaldi somente lado esquerdo; Avenida Alexandrino de Alencar iniciando na Avenida Anita Garibaldi ambos os lados até a Avenida Conde da Figueira e da Avenida Conde da Figueira somente lado direito até a Avenida José Bonalume; Rua Afonso Alves entre a Avenida Anita Garibaldi e Avenida Conde da Figueira; Rua Coronel Paiva entre a Avenida Anita Garibaldi e Avenida Conde da Figueira; Rua Coronel Claudino; Rua Aloísio de Azevedo entre a Avenida Anita Garibaldi e Avenida Conde da Figueira; Rua Cirne Lima iniciando na Avenida Anita Garibaldi até a rua Reverendo Alcides Francisco de Souza; Rua Ari Barroso iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza até a Avenida Garibaldi; Rua Cunha Neto iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza ambos os lados até a Avenida Anita Garibaldi e da Avenida Anita Garibaldi somente lado esquerdo até a Avenida Álvares Cabral; Avenida Anita Garibaldi iniciando na rua Acelino Carvalho ambos os lados até a rua Cunha Neto e da Rua Cunha Neto somente lado direito até a rua Aldrovando Leão; Avenida Álvares Cabral iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza ambos os lados até a rua Cunha Neto; Rua Acelino de Carvalho iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza até a Avenida Anita Garibaldi somente lado direito; Avenida Andaraí iniciando na rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira até a rua Reverendo Alcides Francisco de Souza somente lado direito; Rua La Salle iniciando na rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira até a rua Jorge Nunes; Rua Lindolfo Collor iniciando na rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira até a rua Jorge Nunes; Rua Luis Só iniciando na rua Jorge Nunes ambos os lados até a rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira e da rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira até a rua São Leopoldo somente lado esquerdo; Rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira iniciando na rua Luis Só até a Avenida Andaraí somente lado direito; Rua Marcio Dias; Rua Lancaster; Rua Jorge Nunes iniciando na rua Álvares Cabral até o seu final em direção a rua Guaíba;</p>
ESF Morada do Vale - equipe IV	<p>Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira iniciando da Avenida Marechal Rondon (limite município de Cachoeirinha) até a rua André da Rocha somente lado esquerdo; Rua Fração 1; Rua Projetada; Rua Fração 2; Rua Fração 4; Avenida José Bonalume iniciando na rua André da Rocha até a rua Viamão, somente lado esquerdo; Rua Amélia Telles; Rua André da Rocha; Rua Eli Costa; Rua Carlos Sá; Rua Breno Caldas; Rua Bento Martins; Rua Ângelo Couto; Rua Alvarenga; Rua Aliança; Rua Alcides Maia; Avenida Andaraí; Rua Guarujá; Rua Jairo Costa; Rua Moura Azevedo; Rua Miguel Couto; Rua Caxias do Sul iniciando na rua Viamão até a Rua Moura Azevedo; Rua São Leopoldo iniciando na rua Viamão até a rua Luis Só somente o lado esquerdo; Rua Luis Só iniciando na rua Miguel Couto até a rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira somente lado esquerdo; Rua Guaíba iniciando na rua Luis Só até a Avenida Andaraí (também conhecida como rua Mattias Bins); Rua La Salle iniciando na rua Miguel Couto até a Rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira; Rua Lindolfo Collor iniciando na rua Miguel Couto até a rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira; Rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira iniciando na rua Luis Só até a Avenida Andaraí somente lado esquerdo; Rua Julio Feijó; Rua João Rodrigues; Avenida Antônio Ficagna iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza até a Avenida Andaraí; Rua Jorge Nunes iniciando na Avenida Álvares Cabral até o seu final em direção a Avenida Antônio Ficagna; Rua Reverendo Alcides Francisco de Souza iniciando na Avenida Álvares Cabral até a Avenida Marechal Rondon somente lado esquerdo; Avenida Marechal Rondon iniciando na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira até a Rua Reverendo Alcides Francisco de Souza somente lado direito; Avenida Alvares Cabral iniciando na rua Reverendo Alcides Francisco de Souza até a Avenida Andaraí somente lado direito;</p>
ESF Morada do Vale 1 - equipe I	<p>Av. Marechal Rondon (iniciando na Rua Reverendo Alcides Francisco de Sousa até a Rua Amadeu Amaral somente lado direito); Rua Reverendo Alcides de Sousa (iniciando na Av. Marechal Rondon em direção à Rua Alceniro Carvalho, lado esquerdo); Rua Allan Kardec; Av. Anita Garibaldi (iniciando na Av. Marechal Rondon até a Rua Alceniro Carvalho); Rua Andradas; Rua Arabatuba; Rua Azenha; Rua Aquino; Rua Auxiliadora; Av. Abramo Eberle (iniciando na Rua Reverendo Alcides Francisco de Sousa até a Rua Amadeu Amaral, ambos os lados, e da Rua Amadeu Amaral até a Av. Alexandrino de Alencar, somente lado direito); Rua Amadeu Amaral (iniciando na Av. Alvares Cabral, até a Av. Abramo Eberle, ambos os lados, e da Av. Abramo Eberle até a Av. Marechal Rondon, somente lado esquerdo); Rua Angelo Dourado; Rua Afonso Alves (iniciando na Av. Abramo Eberle, até a Av. Alvares Cabral, ambos os lados, e da Av. Alvares Cabral, até a Av. Conego Viana, somente o lado direito); Rua Acelio Daudtt; Rua Alfredo Costa; Rua Alipio Cesar; Av. Antonio Ficagna (iniciando na Rua Rev. Alcides Francisco de Souza, até a Av. Alexandrino de Alencar); Rua Armando Divan; Rua Alvaro Gutierrez; Rua Alcides Gonzaga; Rua Afonso Celso; Rua Jung; Av. Alexandrino de Alencar (iniciando na Av. Abramo Eberle até a Av. Alvares Cabral, somente lado direito); Rua Assis Brasil; Rua Ari Barroso, iniciando na Av. Antonio Ficagna até a</p>



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	<p>Rua Correia Mello (lado esquerdo e no nº496, inclusive, no lado direito); Rua Adão Bairo; Rua Aloisio de Azevedo (iniciando na Av. Antonio Ficagna, até a Rua Conego Viana, ambos os lados, e da Rua Conego Viana, até a Rua Correia Mello, somente lado direito); Rua Acelino Carvalho (iniciando na Rua Reverendo Alcides Francisco de Sousa até a Av. Garibaldi, somente lado esquerdo, e da Av. Anita Garibaldi até a Rua Ari Barroso, ambos os lados); Av. Alvares Cabral, iniciando lado direito na Rua Cunha Neto e, lado esquerdo no nº282 (inclusive) até a Rua Afonso Alves em ambos os lados, e da Rua Afonso Alves até a Rua Alexandrino de Alencar, somente lado esquerdo; Rua Conego Viana (iniciando na Rua Aluisio de Azevedo, até a Rua Afonso Alves, somente lado esquerdo); Rua Cirne Lima (entre Av. Alvares Cabral e Rua Correia Mello, ambos os lados); Rua Cunha Neto (iniciando na Av. Alvares Cabral até o nº 381 (inclusive), somente lado esquerdo); Rua Correia Mello (iniciando na Rua Ari Barroso, até a Rua Aloisio de Azevedo, somente lado esquerdo).</p>
ESF Morada do Vale 1 - equipe II	<p>Av. Marechal Rondon (iniciando na Rua Amadeu Amaral, até a Rua Janete Clair, somente lado direito); Rua Amadeu Amaral (iniciando na Av. Marechal Rondon, até a Av. Abramo Eberle, somente lado esquerdo); Av. Alexandrino de Alencar (da Av. Marechal Rondon até a Av. Abramo Eberle, ambos os lados, e da Av. Abramo Eberle até a Rua Araujo Viana, somente lado esquerdo); Av. Antonio Ficagna (entre a Rua Aldrovando Leão e a Av. Alexandrino de Alencar); Rua Aldrovando Leão (iniciando na Av. Marechal Rondon até a Rua Araújo Viana); Rua Antenor Lemos (iniciando na Av. Marechal Rondon, até a Rua Araujo Viana); Rua Ana Neri; Rua Alfa; Rua Alcides Lima; Rua Adolfo Mattes; Rua Amaral Ribeiro; Rua Aldo Moro; Rua Azevedo Sodre; Rua Aurelio Porto; Rua Aladim Pinto; Av. Augusto Pestana; Rua Aldo Rangel; Rua Aurelio Reis; Rua Alfredo Varela; Rua Araujo Viana (iniciando na Av. Alexandrino de Alencar, até a Rua Almeida Prado, somente lado esquerdo); Rua Alvares Machado; Rua Alberto Torres; Rua Almeida Prado (iniciando na Rua Aurelio Reis, até a Rua Araujo Viana, ambos os lados, e da Rua Araujo Viana, até a Rua Jorge Amado, somente lado esquerdo); Rua Teresa de Noronha (iniciando na Av. Marechal Rondon, até a Rua Jorge Amado); Rua Olavo Bilac (entre as Ruas Teresa de Noronha e Almeida Prado); Rua Janete Clair (iniciando na Av. Marechal Rondon, até a Rua Adolfo Mayer, somente lado direito); Rua Adolfo Mayer (entre a Rua Teresa de Noronha e a Rua Janete Clair); Av. Abramo Eberle (iniciando na Rua Amadeu Amaral, até a Av. Alexandrino de Alencar, somente lado esquerdo, e da Av. Alexandrino de Alencar, até a Rua Aldrovando Leão, ambos os lados).</p>
ESF Morada do Vale 2 - equipe I	<p>Rua Adams Filho (Rua Lagoa Grande - nº 04 ao 249, ou da Rua Antônio Divan até o seu final, em direção a Rua da Ladeira), Rua Alex Borba, Rua Aldo Tadioto, Rua Antonio Divan, Rua Almeida Prado (nº 355 até fim), Rua Buarque de Macedo (35 ao 62, ou da Rua Evaristo Veiga até o seu final, em direção a Rua Lopes Trovão), Rua Camarões, Rua Carlos Drummond (nº 01 até 59), Beco Dona Arminda, Rua Epitácio Pessoa, Rua Evaristo da Veiga (nº 965 até o fim), Rua General Vitorino (da Rua Alberto Viana até Rua Epitácio Pessoa - 05 a 452), Rua Janete Clair (nº 814 até 1225), Rua da Ladeira, Travessa Ladeirinha, Rua Leiva Lemos, Rua Ney Brito, Rua Livramento, Rua Otávio Furtado, Rua Lopes Trovão, Rua Paineira, Rua Lucio Campos, Rua Levi Prates, Rua Tereza de Noronha (nº 865 até 1218).</p>
ESF Morada do Vale 2 - equipe II	<p>Rua Afonso Arinos (nº 03 até 333), Rua Ananias Freitas, Rua América do Sul, Rua Dr Flores, Rua Dr Vergara, Rua Élio Leal, Rua Emílio Muller, Rua Ernesto Alves (Gilberto Tim), Rua Esplanada, Rua Eurico Lara (também denominada Rua Paolo Rossi, do número 05 ao 120, ou da Rua Evaristo Veiga até a Av. Silvio Freitas), Rua Evaristo Veiga (nº 10 até 938), Rua França (nº 04 até 260), Rua Jorge Fayete, Rua Júlio Aragão, Rua Justino Muller, Rua Lafayette (Elias Bittencourt), Rua Miguel Tostes, Rua Otávio Rocha, Rua Palmas, Avenida Silvio Freitas, Rua Simões Lopes, Travessa Zélia Mattos, Rua Vasco Amaro, Rua Lisboa.</p>
ESF Morungava - equipe I	<p>Beco da Figueira, Beco Cruzeiro do Sul, Beco Passo da Quinta, Estrada Pedro Scherer, Estrada Arlindo Scherer, Beco João Jacinto, Beco Estrela Dalva, Condomínio Bela Vista (Av. Bela Vista, Rua Cardeal, Rua Sabiá, Rua Benteví, Rua Beija Flor, Rua Coruja, Rua Pica Pau, Rua João de Barro, Rua Tico-Tico), Estrada Fazenda Conceição (do nº 20 ao 4600), Beco dos Vargas, Rodovia RS 020 nº 13824 até 17.688. Condomínio Serra Azul (Rua Flor da Serra, Rua Olho D'Água, Av. Serra Azul, Rua Alexandre M. A. Costa), Estrada Passo do Moinho, Estrada Passo do Adão, Rua Willy Guilherme Braun, Rua Euclides Alves, Beco do Levino, Beco Dona Celina, Rua Guilherme Braun, Estrada Ducceschi, Beco Belardino, Beco Morro Bonito, Beco Passo do Adão, Beco do Vovô, Beco dos Eucaliptos, Rua Reinoldo Cornéli, Beco Monte Alegre, Beco do Hilário, Rua Antônio Dias da Silva, Rua Elo Perdido, Beco Belmiro, Rua El Condor, Rua da Ladeira, Rua Sítio do Toni, Travessa Padilha, Travessa das Vertentes, Rua Oxalá, Rua do Reino, Rua Iemanjá, Rua Raul Barbosa, Rua Alto Perus, Travessa São Januário, Rua H, Beco Morro Alto, Rua Jocum, Estrada Vira Machado I, Estrada São João do Deserto (até número 1.105), Rua Nilo Franzen, Rua Flávio Braun, Rua José Antônio Duarte, Rua Emílio Tomás de Souza, Rua José Valentin Mendes, Rua Izalino Alves, Rua Rui de Souza, Rua José Alves Pereira, Rua Marino Schreiber, Av. Palmas, Rua Acácio Pereira, Estrada Rincão da Madalena (até 11.325), Rua Justino Pacheco, Rua Doraci Pereira, Rua Adão Dihl, Rua Valdemar Martins, Rua Abílio Khal, Rua Luis Guilherme Schmitt, Estrada Luiz A. Buttelli, Rua João Max, Rua Adelmo Bittencourt, Rua Oscar H. Cassel, Rua Breno Fornari, Rua Mário Luz, Rua Pedro Alvarez, Beco Antônio Nascimento, Rua José Simões de Mattos; Rua Paulo Salerno; Rua José Fuente Fria; Beco dois irmãos, Rua João Batista de Souza; Estrada do Triunfo; Rua Roberto Macedo; Rua Carlos Nordim; Travessa Arnaldo Malinosk, Travessa Cerro Azul; Travessa Lote; Travessa Ari Matos; Rua Paraíso; Rua Jardim Botânico; Rua Ana Clara Ariel; Rua Walter Furtado; Rua Antônio Colissi; Rua Osório Ferreira; Rua Manoel Ramos</p>



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Gonçalves; Travessa Davi Canabarro Ferreira; Travessa do Castelhanos; Travessa Quero-quero; Rua Fernando Pacheco Scheffer; Rua Inácio Squiff.
ESF Morungava - equipe II	Rua Arthur José Soares (início até 4850 - não incluído), Beco Arthur José Soares, Rua Tangará, Estrada Paraíso, Beco Padre Eterno, Rua Dona Luciana, Rua Uirapuru, Estrada do Portãozinho (do nº 120 ao 1.300), Beco José Leonci da Silveira, Rua José da Silva, Estrada João Francisco Pereira (Estrada da Pedreira), Beco da Pedreira, Rua Mano, Beco Timbaúva, Rua Recanto da Fazenda, Estrada Fazenda Vargas, Rua Guilherme Linck, Rua dos Coqueiros, Rua Arcedino José Francisco, Estrada São Pedro, Rua do Rosário, Estrada Santa Cruz, Rua San Martin, Rua Fábio Ramos Gonçalves, Rua Masal, Rua Ayrton Senna, Rua Pinus Ilhote, Beco Fermiano Soares de Vargas, Beco Jardim dos Coqueiros, Estrada Morro da Palha, Estrada da Palha, Rua David Canabarro, Rua Ondina Conceição, Rua Servidão, Vila Bela Vista (Av. Bela Vista, Rua dos Eucaliptos, Rua Acácia), Loteamento Santo Inácio (Estrada Recanto da Serra, Beco Dois Irmãos, Rua Dona Itelvina, Rua João de Almeida, Rua Paineiras, Rua do Casarão, Rua Pimenta, Rua Andrade, Rua Bagé, Rua do Figueirão, Rua Alexandre, Rua Jawinsk, Rua Rodolfo Winter). Rodovia RS 020 nº 17.349 até 22.479 (nº ímpares da pd 96 a 104), RS 020 (do nº 18.190 até 24.110 lado esquerdo e do 22.795 até 24.109 lado direito), Rua Jacob Kotz, Rua Alberto Fülber, Rua Manoel Goulart, Estrada Vira Machado III (até nº 2.590), Cascatinha, Moinho Velho, Rua Moenda, Rua Papa João XXIII, Travessa Linhares, Rua Fernando Pacheco, Beco do Carvalho, Rua Manoel Bueno Neto, Rua dos Schreiber, Beco do Sirão, Beco Santo Antônio (pd 103).
ESF Neópolis - equipe I	Rua Amor Perfeito, Travessa Violetas, Rua Lírios, Travessa Christovam Siqueira (antigo Beco Barbosa Neto), Rua Cravos, Rua Rosas, Rua Buritis, Rua Estela Maris, Rua Dona Leopoldina, RS 118 lado ímpar da Rua Buritis até a Rua Otávio Schemes, Rua Parque Pioneiro lado par e ímpar, Rua Breno Arruda, Rua Barros Cassal, Rua Berto Círio lado par e ímpar, Rua 18 de Junho, Rua Barbosa Neto, Rua Bento Freitas, Rua Bernardo Pires, Rua Brito Peixoto lado par e ímpar, Travessa Provisório, Travessa Estela Maris, RS 020 lado par e ímpar da RS 118 até a Rua Parque Pioneiro (lado par) e até a Rua Angulo (lado ímpar), Rua Otávio Schemes com início na RS 118 até o condomínio Alphaville (inclui todo loteamento Garden Ville), Travessa do Hilário.
ESF Neópolis - equipe II	Rua Bibiano de Almeida, Rua Boa Esperança, Rua Borges Fortes, RS 020 a partir da Rua Parque Pioneiro até a Rua Rio de Janeiro (lado par) e a partir da Rua Angulo até a Rua Rio de Janeiro (lado ímpar), Travessa Carolina, Rua Angulo, Estrada Andrade Neves, Rua Solimões, Rua Caramuru, Rua Itaparica, Rua Amazonas, Avenida São Paulo lado par e ímpar da Estrada Andrade Neves até a Rua Bahia, Rua Maranhão da Estrada Andrade Neves até a Rua Bahia, Rua Paraná a partir da Estrada Andrade Neves até a Rua Bahia, Estrada Municipal em seu lado esquerdo iniciando na Avenida Paraná até o Arroio Barnabé e do Arroio Barnabé, ambos os lados, até a Rua Itaparica, Rua Otília Sagiorato Greseli (antiga Travessa Marino), Rua João de Barro, Rua Pica Pau, Rua Bem-te-vi, Avenida Paraná, iniciando na Estrada Municipal em seu lado direito até condomínio Terras Alpha (inclusive).
ESF Neópolis - equipe III	Rua Rio de Janeiro, Rua Maranhão a partir da Rua Bahia, Rua Paraná a partir da Rua Bahia até a Rua Rio de Janeiro, Avenida São Paulo da Rua Bahia até a Rua Sergipe, Rua Goiás, Rua Minas Gerais, Rua Rio Grande do Norte, Rua Santa Catarina, Rua Bahia, Estrada Municipal lado par e ímpar a partir da Rua Itaparica até a RS 020, Travessa dos Pachecos, Rua Paquetá, Rua Bogotá, Rua Continental, Rua Ceará, Rua Sergipe, Travessa Mato Grosso, Rua Paraíba, Rua Pernambuco, RS 020 lado par e ímpar a partir da Rua Rio de Janeiro até Travessa dos Pachecos, Beco do Tigre, Estrada João Bibiano Marcos, Rua Francisco Lino dos Santos (antiga Rua Sanga do Lino), Rua Alagoas, Travessa Continental, Rua Dalva de Oliveira, Rua Alameda do Tigre, Beco do Búfalo, Estrada Floriano Pacheco do 555 ao 1925, Travessa Casa ré e Rua Espírito Santo.
ESF Nova Conquista - equipe I	Rua Frei Galvão, Rua Artur Gonçalves dos Santos, Rua Pedro Schneider, Rua Paulo Koetz, Rua Augusto Steffel, Rua Agostinho Kholer, Rua Manoel Nóbrega, Rua Frei Damião, Rua João Kessler (da Rua Artur Gonçalves dos Santos até Rua Madre Paulina), Rua Madre Paulina, Rua Bertoldo Schneider, Rua Irmã Clécia, Rua Padre Anchieta (da Rua Madre Paulina até Rua Bertoldo Schneider), Rua Padre Cândido Santini (da Rua Frei Galvão até Rua dos Pioneiros), Rua João Kessler (da Rua Madre Paulina até Rua Bertoldo Schneider), Rua Padre Antônio Vieira, Rua Madre Tereza da Calcutá, Rua Frederico Lauffer, Rua João Kessler (da Rua Bertoldo Schneider até Rua Madre Tereza de Calcutá), Rua Padre Anchieta (da Rua Bertoldo Schneider até Rua Madre Tereza de Calcutá), Rua Jardim do Paraíso, Rua dos Pioneiros (a partir da Rua Padre Cândido Santini), Rua dos Pioneiros (da Rua Lino Estácio dos Santos até Rua Padre Cândido Santini).
ESF Nova Conquista - equipe II	Travessa da Fé, Travessa São Francisco, Rua Paulo Fink (da Travessa da Paz até Travessa São Francisco), Rua Nicolau Chaves (da Travessa da Paz até Travessa São Francisco), Travessa da Paz, Travessa da Luta, Travessa Mutirão, Travessa Pioneiros, Travessa Rondon, Rua Lino Estácio dos Santos (da Rua Jardim do Paraíso até seu final na Rua Bom Jesus), Estrada Rincão da Madalena (do Beco Bom Jesus até o número 11.325, não incluído), Rua Januário Gomes Paim, Rua Montes Verdes, Estrada Casa Branca da Serra, Sítio Canucru, Condomínio Rincão da Natureza (Rua Aroeira, Rua Pitangueira, Rua Rincão da Natureza, Rua Capororoca, Rua Paineira, Rua Tangará, Rua Angaseiro, Rua Cedro), Beco Bom Jesus, Beco X, Beco da Igreja, Beco União B, Avenida El Cadiz, Rua do Recreio, Rua do Retiro, Rua do Lazer, Rua da Paz, Rua Colorado, Rua Terra Rica, Rua do Tesouro, Rua Terra Boa, Rua Panorama, Rua da Chapada, Rua Água Doce, Rua do Descanso.



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ESF Nova Conquista - equipe III	Travessa União, Travessa Maquiné, Travessa São Jorge, Travessa Nova Era, Travessa Bahia, Rua Daniela Peres, Travessa Harmonia, Travessa Aliança, Travessa Valão, Travessa Natal, Travessa Pitangueiras, Travessa Pres. Getúlio Vargas, Travessa Bela Vista, Rua Nicolau Chaves (até Travessa São Francisco), Rua Paulo Fink (até Travessa São Francisco), Travessa Silva Chaves, Rua dos Coqueiros, Travessa São Francisco (a partir da Travessa das Laranjeiras), Travessa das Laranjeiras (a partir da Travessa São Francisco), Rua Nova Esperança, Avenida Vitória, Rua Nova Conquista, Travessa da Amizade, Travessa São João.
ESF Parque dos Eucaliptos - equipe I	Rua Raul Pompeia, Rua Fernando Sabino, Rua Ruben Braga, Rua Nelson Rodrigues, Rua Guilherme de Almeida, Rua Mario Quintana, Rua Barbosa Lessa, Rua Fernando Ferrari (iniciando Rua Barbosa Lessa até Rua Fernando de Noronha), Rua Luiz Pasteur, Rua Fernando Noronha (iniciando Rua Guilherme de Almeida até Rua Leonardo Da Vinci, inclusive), Rua Pablo Neruda.
ESF Parque dos Eucaliptos - equipe II	Rua Aluizio de Azevedo, Rua Fernão de Magalhães, Rua Luis Coronel, Rua Sarmento Leite, Avenida Barnabé, Rua Arroio Barnabé, Rua Teresópolis, Rua Saldanha, Rua Cel. Oliveira, Rua Nonoai, Rua Fernando Noronha (iniciando Rua Aluizio Azevedo até Avenida Barnabé), Rua Marechal Floriano (iniciando na RS 020 até Rua Jorge Melo), Rua Coronel Sampaio (iniciando na Rua Jorge Melo até o Arroio Barnabé, na direção da RS 020), Toda Rua Mostardeiro (da rua fernando de Noronha até a Pauluzzi), Rua Manoel Forte, Rua Jorge Melo (iniciando Rua Fernando de Noronha até Coronel Sampaio), ERS 020 (iniciando na Mal Floriano até a Pauluzzi em seu lado direito), Rua Cecília Meireles e Rua Borges de Medeiros (891 até 1259).
ESF Parque dos Eucaliptos - equipe III	Estrada Pauluzzi, Paralela 16, Avenida Paissandu, Rua General Camara Cauduro, Rua Escobar, Rua Helio Costa, Rua Georgina Correa (inclusive Beco Georgina Correa com saída na estrada Pauluzzi), Rua Laureano, Rua Prezolis, Rua Berteli, Rua Fernando de Noronha (iniciando na Paissandu até Dante Aligueri em seu lado Esquerdo, e da Dante Aligueri até Leonardo Da Vinci ambos os lados), Rua Mal. Floriano (iniciando Rua Jorge Melo até Av Paissandu), Rua Jorge Melo (da Rua coronel Sampaio até Estrada Pauluzzi, ambos os lados), RS 020 (da Estrada Pauluzzi até viaduto RS 118) em seu lado direito, RS 118 (iniciando viaduto com RS 020 até Av Itacolomi) em seu lado direito, Rua Coronel Sampaio (iniciando Av Paissandu, ambos os lados, até a Rua Jorge Melo) e antiga Coronel Sampaio nº 695-765 agora chamada Rua Cassiano Xavier Dutra toda ambos os lados (inclusive beco), Rua Leonardo da Vinci (259 até 425), Rua Dante Alighieri e Rua José de Alencar.
ESF Parque dos Anjos - equipe I	Rua Alcides Gomes de 10 até 96, Rua Ambrosina Da Fonseca, Tv. Astória, Rua Bernadino Timóteo Da Fonseca, Brasília (Bairro Parque dos Anjos), Rua Cassiano Lucas De Oliveira, Caiçara, Tv Campestre, Tv Carajás, Tv Catuipe, Tv Charrua, Rua Cincinato Jardim Do Vale, Rua Cônego J. Cordeiro De 06 Até 16, Rua Clóvis Da Fonseca, Tv Cotiporã, Rua Conselheiro João Link de 15 ao 126, Rua Demétrio Silva de 12 ao 238, Rua Edgar Shimidt, Rua Fernando De Noronha, Tv Gaurama, Rua Lupicínio Rodrigues, Tv Otirio Tedes, TV Pampeiro, Rua Brasília, Rua Bernadino T. Da Fonseca, Rua Roraima, Av Ely Correa de 395 (das pontes) até 665 (lado ímpar), Av. São João Batista de 40 até 611, Rua Silveira Fonseca de 158 até 375, Rua Viviane Cristina, Rua José Jacinto Ferreira (lado direito) nº 10, 18, 24, 30.
ESF Parque dos Anjos - equipe II	Rua Adão Feller, Rua Alcides Gomes (numeração acima de 158), Travessa Dos Anjos, Rua Aristóteles De Jesus, Av. Antônio Gomes Correa lado direito até o viaduto e ambos os lados até o final da avenida, Rua Belém, Rua Bernardo Joaquim Ferreira (numeração acima de 521), Rua Cônego João Cordeiro (numeração acima de 26), Travessa Celeste, Rua Dona Lídia, Rua Francisco Loff, Av. Guilherme César Ventura, Rua João Francisco Dutra Filho, Rua José Jacinto Ferreira, Estr. Da Cavallhada (numeração menor de 800), Rua Professor Ernesto Ferreira, Rua Porto Alegre, Rua São Paulo (numeração até 289), Beco Raul Seixas, Rua Silveira Fonseca (numeração acima de 476), Av. São João Batista (numeração acima de 650), Travessa 1º de Janeiro, Travessa 31 de Agosto, Travessa 5 de Janeiro, Travessa 28 de Dezembro, Rua Florianópolis (numeração menor que 301), Rua Brasília (numeração acima de 620-Bairro Mato Alto).
ESF Parque dos Anjos - equipe III	Rua Alcides Ferreira, Beira Rio, Rua Brasília (numeração menor que 619-Bairro Mato Alto), Rua Cândia Gomes, Rua Capitão Montanha, Rua Carlos Barone, Rua Catão Coelho, Rua César Castro, Rua Circular, Rua Clemente Pinto, Tv Condor, Rua Coronel Bordine, Rua Coronel Feijó, Rua Corte Real, Tv Costa Fialho, Rua Costa Gama, Rua Cruz Jobim, Rua Curitiba, Tv Dona Benta, Tv Dona Emilia, Estr. Da Capoeira, Estr. Da Cavallhada >1000, Rua Florianópolis (numeração acima de 302), Rua José Costa, Rua Manaus, Rua Marques Do Herval, Av. Otacílio A. de Souza, Tv Pastoreiro, Rua Pica Pau Amarelo ,Tv Pica pau amarelo , Tv Primavera, Tv Reni Sperb, Rua Rio de Janeiro, Rua Rui Alves, Rua São Paulo (numeração acima de 285), Rua Sitio Velho, Solar do Parque, Tv Tio Barnabé, Tv Visconde de Sabugosa. Todas as Ruas do Condado Del Rey.
ESF Princesa Isabel - equipe I	Rua Abílio Schmitz, Travessa Betânia, Rua Catarina Médice, Rua Concórdia Costa, Rua Daniel Luiz, Rua Eldorado, Avenida Eliza (do número 1089 até 1476), Rua Globo, Rua Guajuviras, Travessa João dos Santos, Travessa Jorge Tadeu, Rua Jorge Tadeu, Travessa José dos Santos, Rua Lins, Rua Macapá, Travessa Maria Alcina, Rua Nicolau Hees, Rua Novidade, Rua Nutrella, Rua Olga B. Prestes, Rua Otacílio Santos, Travessa



## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

	Santo André, Rua São Carlos (do nº 480 até o final), Rua Serra Dourada (do número 165 até o fim), Rua Teotônio Villela (do número 1131 até 1520), Rua Tibúrcio de Oliveira, Rua Toledo, Travessa Freeway, Travessa Vieira.
ESF Princesa Isabel - equipe II	Rua Açucenas, Rua Antúrios, Rua Arambaré, Avenida Vila Rica, Avenida Azaléia, Beco da Figueira (Beco da Servidão), Beco do Sucesso, Beco Novo Mundo, Rua Boca do Leão, Rua Bouganvilles, Rua Brinco de Princesa, Avenida Bromélias, Rua Camélias, Rua Capivari, Rua Cerejeiras, Rua Cerro Grande, Rua Chuí, Rua Ciclames, Rua Concórdia (do número 190 até 402 lado par), Rua Cravinas, Rua dos Mendes, Rua Doutor André Luiz, Rua Doutor Bezerra de Menezes, Travessa Elis Regina, Rua Gardêneas, Avenida Gérberas, Rua Hibiscos, Rua Ilhéus, Travessa Jacobina, Rua Lagoa dos Patos, Rua Lagoa Formosa, Rua Lagoa Mirim, Rua Lisiantos, Rua Magnólias, Travessa Manoel Linck, Rua Morro Azul, Rua Mostardas, Rua Ouro Fino (do número 1005 até 1407), Rua Pacaembu, Rua Palmares, Travessa Paulo Oranir, Rua Pinhal, Rua Quintão, Rua São João (do número 522 até 1080, +45, 75 e 77), Travessa São Pedro (Beco Emancipação), Rua São Pedro (do número 533 até 1767), Rua Serra Dourada (do número 01 até 164), Travessa Taim, Beco Taim (ou Rua dos Mendes), Rua Taim, Rua Tapes, Travessa Pascoal Pisoni (do número 60 até 710), Rua Vale dos Lírios (Lote 75), Rua Vidal Brasil, Travessa Vidal Brasil, Beco Vidal Brasil.
ESF Princesa Isabel - equipe III	Travessa Afeganistão, Rua África, Rua Angola, Rua Austrália, Beco Brasileiro, Rua Calisto Mônico, Rua Dejanira, Rua Dom Feliciano (do número 1225 até o 1913), Rua Espanha, Rua Etiópia, Travessa Gari (Guari), Travessa Groelândia, Rua Holanda, Rua Iêmen, Rua Iracema Pacheco de Souza (Líbano), Rua João Célio Schmitz (do número 300 ao 645), Rua Luis Fernando Veríssimo, Rua Marrocos, Rua Moçambique, Rua Noruega, Rua Odilon Tupinambá, Rua Portugal, Rua Quênia, Rua Rússia, Rua Suécia, Rua Tailândia, Rua Turquia, Rua Uruguai, Rua Venezuela, Rua Vicinal Junção, Rua Vitório Mônico (do número 1271 até o 2054), Rua Xangai, Rua Zaire.
ESF Santa Cecília - equipe I	Rua Angelo Gomes, Rua Arthur D'Ávila, Rua Manoel Fortes, Rua Polar, Beco Pinguim, Rua Ladislau Neto, Estrada do Barro Vermelho, Rua Rui Flores, Estrada João Machado da Silveira, Estrada Antônio Vargas, Estrada Lomba do Vadeco, Condomínio Paragem dos Verdes Campos, Estrada dos Minuzzos, Beco Albertina Ramos dos Santos, Travessa Manoel Barbosa, Estrada dos Macaquinhos, Estrada do Gravataí, Estrada da Astória, Avenida Ely Corrêa (do número 9.240 ao 15.600), Estrada da Figueira Grande, Estrada da Figueirinha, Rua Afonso Corrêa de Lima, Beco Emílio Neis, Estrada Fernando Ferrari, Estrada do Passo do Portãozinho (do número 300 ao 3.600), Beco Sítio Cari, Beco do Cardoso, Beco Mario Faustino, Beco Antônio Nunes Corrêa Faustino, Beco Pedro Fulgêncio, Rua Jardim das Oliveiras, Rua José Pires, Rua Maria Cecília, Rua Antônio Cunha, Rua Jaime Barros, Rua Oliveira Fortes, Rua Dona Eugênia, Rua Dona Inocência, Condomínio Residence Park (Acesso Beija-Flor, Acesso do Lago, Acesso dos Sinamomos, Acesso Quero-Quero, Acesso das Hortênsias, Acesso do Sabiá, Acesso João de Barro, Acesso das Acácias, Acesso dos Ingás), Acesso do Maricá e Acesso dos Vertentes.
ESF São Vicente - equipe I	Travessa Suloy, Rua Lindolfo Vargas, Rua Dona Conceição, Rua Bartolomeu Dias, Rua Mariluz (iniciando na Rua Morungava até Rua Imbé – 27 até 204), Rua Imbé, Rua Diretriz (também conhecida como Rua Morungava), Rua Morungava, Rua Otávio Schemes (iniciando na Rua Diretriz até a Av. Brasil, somente lado direito, e da Av. Brasil até Rua Oscar Niemayer ambos os lados e, da Avenida Itacolomi até o loteamento Garden Ville, ambos os lados), Rua Barbosa Filho iniciando na Rua do Engenho até a rótula da Otávio Schemes, apenas o lado direito, Rua Quadros, Rua Três Estrelas, Rua José Celister, Rua Itajaí, Rua União (iniciando na Rua Marco Pólo até Rua Otávio Schemes – abaixo do número 357), Rua Atlântida, Rua Cruzeiro do Sul (entre as ruas Atlântida e Marco Polo – 15 ao 234), Rua Tijuca, Rua Canadá, Beco Toronto, Rua Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua Carlos Gardel (iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt – abaixo do nº512), Rua dos Imigrantes (iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt - abaixo do nº 505), Rua Giovanni Salvati (iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Arquimínio Antônio Bitencourt - abaixo do nº 470), Rua Oscar Niemayer (iniciando na Rua Carlos Gardel até Rua Otávio Schemes, somente lado esquerdo), Rua Vinte e Cinco de Julho (iniciando na Rua Otávio Schemes até RS 118 ambos os lados – 700 ao 1267), Rua Guimarães Rosa, Rua Campo Sales, Beco Adão Manoel da Silva, Rua Villa Lobos, Rua Monteiro Lobato, Rua Leopoldo Coronato e Av. Itacolomi (iniciando na RS118, ambos os lados até a Rua Otavio Schemes e da Otavio Schemes até a Avenida Alphaville, lado esquerdo. Inclui condomínio Alphaville – Fase I), Av. Brasil iniciando na rua Otávio Schemes em seu lado direito até ERS 118, Rua Avaí, Rua Pedro Álvares Cabral (iniciando na Rua 13 de maio até a Av. Brasil ambos os lados – 311 até 720), Rua 7 de Setembro (iniciando na Rua 13 de maio até Av. Brasil ambos os lados), Rua dos Tapuias, Rua dos Tupis, Rua Juruna, Rua Diamantina, Rua Lopes Louro, Rua São João Brasil, Rua dos Americanos, Rua Volta Redonda, Rua 13 de Maio (iniciando na Rua Otávio Schemes até a ERS 118 ambos os lados), Rua 20 de Setembro (entre a ERS 118 e Rua Monteiro Lobato), ERS 118 iniciando na Av. Brasil em seu lado direito até a Av. Itacolomi, Rua Pedro Carneiro Pereira, somente numeração ímpar, Rua Ernesto Geisel, Travessa Arquimínio Antônio Bitencourt, Rua dos Andes (iniciando na Rua Oscar Niemayer até o seu final em direção à Rua Cruzeiro do Sul).
ESF São Vicente -	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Cristóvão Colombo ambos os lados até a Avenida Alphaville – inclui condomínio Alphaville fase II e, da Avenida Alphaville até a Rua Otavio Schemes, lado esquerdo), Rua Cristo Rei, Rua Santa





## PREFEITURA DE GRAVATAÍ

equipe II	Esmeralda, Rua Cristo Redentor, Rua Mário Lanza, Travessa Sem Denominação (entre as Ruas Elza Gomes e Marco Polo), Rua Osvaldo Ferreira, Travessa Gonçalves, Rua Angélica Apollo, Travessa São Marcos, Travessa Martins, Rua Oscar Niemayer (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Rua Marco Pólo, ambos os lados, e, da Rua Marco Polo até Rua Otávio Schemes, somente lado direito), Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua Oscar Niemayer até Av. Itacolomi) somente lado esquerdo, Rua Francisco Balboa (iniciando na Rua Oscar Niemayer até Rua Mário Lanza), Rua Elza Gomes, Rua Marco Polo (iniciando na Rua Caubi Peixoto até Av. Itacolomi), Rua dos Andes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Carlos Gardel (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua dos Imigrantes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Santa Maria também denominada de Santa Marta, Rua Gilvani Salvati (da Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Otávio Schemes (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemayer), Rua Américo Vespúcio (entre as Ruas Oscar Niemayer e Rua Caubi Peixoto).
ESF São Vicente - equipe III	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Santo Agostinho até Rua Cristóvão Colombo), Estrada Passo do Carvalho também denominada de Jorge Amado (iniciando na Rua Professor Paulo Finck até Av. Itacolomi), Rua Professor Paulo Finck (iniciando na Rua Santo Agostinho até Estrada Passo do Carvalho) somente seu lado direito, Rua Ayrton Senna, Rua Dona Virgínia, Rua Antares, Travessa Alai des Moraes, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Av. Itacolomi até Rua Oscar Niemeyer) somente seu lado esquerdo, Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até Rua União), Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua União até Rua José Franklin Alves) somente seu lado direito, Rua Oscar Niemeyer (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Estrada Passo do Carvalho), Rua Oscar Niemeyer (iniciando na Rua Marco Polo até Rua Carlos Gardel) somente seu lado esquerdo, Rua Caubi Peixoto, Rua Julio Verne, Rua Cruzeiro do Sul (iniciando na Rua Marco Polo até Rua Antonina José Linck), Rua União (iniciando na Rua Marco Pólo até Rua Cristóvão Colombo), Rua Francisco Balboa (iniciando na Rua Oscar Niemeyer até Rua Cruzeiro do Sul), Rua Américo Vespúcio (iniciando na Rua Caubi Peixoto até a Rua Cruzeiro do Sul), Rua Marco Polo (iniciando na Rua Caubi Peixoto até seu final em direção à Rua União), Rua Pedro Carneiro Pereira, somente numeração par, Travessa Pinheiros, Rua Santo Agostinho.
ESF São Vicente - equipe IV	Av. Itacolomi (iniciando na Rua Santa Rosa de Lima até Rua Santo Agostinho); Rua Vasco da Gama; Rua Pero Vaz de Caminha; Rua Duque de Caxias; Rua São Roque; Rua Dom Feliciano (iniciando na Rua Duque de Caxias até Rua Santo Agostinho, apenas em seu lado par); Rua Professor Paulo Finck (iniciando na Rua Santo Agostinho até a Estrada Passo do Carvalho/Jorge Amado) somente seu lado esquerdo; Rua São José; Beco Ambajú; Rua Beco do Jojo; Rua Santo Antônio lado par (iniciando na Rua São José até a Rua Porvir); Estrada Passo do Carvalho também denominada de Jorge Amado (iniciando na Rua Professor Paulo Finck até Rua José Franklin Alves); Rua Antonina José Linck; Rua Cruzeiro do Sul (iniciando na Rua Antonina José Linck até Estrada Passo do Carvalho); Rua Dona Elísia; Rua José Franklin Alves; Rua Cristóvão Colombo (iniciando na Rua José Franklin Alves até Rua União, somente seu lado direito); Rua União (iniciando na Rua Cristóvão Colombo até Rua Antonina José Linck), Rua Porvir (iniciando na Rua Santo Antônio até Estrada Passo do Carvalho/Jorge Amado).
ESF São Marcos - equipe I	Travessa Tito Chaves, Travessa Manoel Vitorino, Travessa Maestro Pena, Travessa Nicolau Coelho, Travessa Olavo Barreto, Travessa Onofre Pires, Travessa Otávio Farias, Avenida Paes de Andrade, Beco dos Fragas, Rua João Dias, Rua Valparaíso, Travessa Martinês, Rodovia RS 020 (do número 9.745 até o número 13.805), Travessa Luis Bender, Travessa Lucas Lima, Travessa Xavier Cunha, Travessa Vitor Meireles, Travessa Vitor Barreto, Travessa Tito Chaves, Travessa Paulo Salton, Travessa Pinheiro Borba, Travessa Odir Bonato, Rua Rogério Koch, Rua Ormal, Rua Casemiro de Abreu, Rua Ana Lúcia Grala, Estrada Beco do Pavão, Rua Costa Verde, Rua Crescêncio Narciso Viegas, Beco do Alemão, Rua Acapulco, Beco Ernesto Weber, Estrada Timbaúva (do número 3.250 até o fim), Beco Brigadeiro, Travessa Guaraci, Travessa Avelino Selbach, Rua Treze, Rua Valmor Machado Lemos, Beco Biguá, Beco Chico, Beco João de Deus, Travessa dos Machados, Travessa Ema Selbach Figueiró, Travessa Pedro Eduardo da Silva, Travessa Aurora Teles, Estrada Boqueirão, Travessa Cambará, Travessa Grimário Dutra, Travessa João G. Valin, Estrada Madorin, Avenida Recanto Itacolomi, Travessa Teófila Curtinaz, Travessa Tereza Martins, Travessa Vitelmo Teles, Travessa Luis Coelho, Beco da Servidão (Beco dos Oliveiras), Rua Itapira, Rua Rodolfo Soares de Lima.